



Atos do Executivo

DOV
DIÁRIO OFICIAL
VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

VAMOS CUIDAR DA
ECONOMIA,
MAS ENQUANTO ISSO
**NÃO ECONOMIZE
NOS CUIDADOS
INDIVIDUAIS** COMO
USO DE MÁSCARA,
DISTANCIAMENTO
E HIGIENIZAÇÃO
DAS MÃOS!

A GUERRA AINDA
NÃO ACABOU

Cuide de si
mesmo e
daqueles ao
seu redor!



Secretaria Municipal
de Saúde

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	6
FCV - FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA	6
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	6
SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	7
SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	7
SEMPAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	8
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	9
CGM - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	11
PAFEMV - PROGRAMA FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE VILHENA	15

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.314/2021

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DA SERVIDORA ABDIAS AMORIM JUNIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação às folhas 1 do Processo Administrativo nº 510/2021, de acordo com o art. 42 da Lei Complementar nº 007/96 – Estatuto do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora ABDIAS AMORIM JUNIOR, detentora do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, Grupo Ocupacional: Atividades Administrativas e Informática - GAAI, Código GAAI, Classe A, Referência I, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, a partir de 8 de março de 2021, de conformidade com o Processo Administrativo nº 1.531/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 8 de

março de 2021.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 14 de abril de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.315/2021

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DA SERVIDORA JOSIANE RAIMUNDO MARTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação às folhas 16 do Processo Administrativo nº 1.424/2017, de acordo com o art. 42 da Lei Complementar nº 007/96 – Estatuto do Servidor Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Remover a servidora JOSIANE RAIMUNDO MARTINS, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, Grupo Ocupacional: Atividades Administrativas e Informática - GAAI, Código GAAI, Classe A, Referência I, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para a Secretaria Municipal de Comunicação – SEMCOM, a partir de 3 de março de 2021, de conformidade com o Processo Administrativo nº 1.357/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 3 de março de 2021.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 14 de abril de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

E R R A T A

DECRETO Nº 52.187/2021

Onde se lê:

NOMEIA STHEFANIA LOBIANCO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

Art. 1º A nomeação STHEFANIA LOBIANCO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV – CPC-12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS – SEMTER, a partir de 17 de fevereiro de 2021.

Leia-se:

NOMEIA ESTEFÂNIA LOBIANCO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

Art. 1º A nomeação ESTEFÂNIA LOBIANCO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV – CPC-12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS – SEMTER, a partir de 17 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 14 de abril de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

E R R A T A

DECRETO Nº 52.233/2021

Onde se lê:

NOMEIA CLAUDIA ANDREA MASSARO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A nomeação CLAUDIA ANDREA MASSARO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC-8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 12 de abril de 2021.

Leia-se:

NOMEIA CLAUDIA ANDREA MASSARO SEGUNDO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A nomeação CLAUDIA ANDREA MASSARO SEGUNDO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC-8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 12 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 14 de abril de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 52.302/2021

EXONERA A PEDIDO ABADIAS DA SILVA CAMPOS, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração a pedido de ABADIAS DA SILVA CAMPOS, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10, com fixação de lotação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 13 de janeiro de 2021, de conformidade com Processo Administrativo nº 528/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 13 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de abril de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 52.309/2021

CONCEDE A APOSENTADORIA POR IDADE AO SERVIDOR EDSON DE JESUS MENDES BELLI, E DECLARA VACÂNCIA DO CARGO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria por idade ao servidor EDSON DE JESUS MENDES BELLI, do Cargo de Cargo Público de Técnico em Segurança do Trabalho, Grupo Ocupacional: Atividades Administrativas e Informática – GAAI, Classe “B”, Referência “III”, com lotação na Secretaria Municipal de Administração- SEMAD, a partir de 1º de fevereiro de 2021, em conformidade com Processo Administrativo nº 2.076/2021.

Art. 2º Em virtude da aposentadoria de que trata este Decreto, declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no capítulo II, art. 36, inciso III da Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 14 de abril de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 52.310/2021

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OTACIR JUNGES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade ao servidor OTACIR JUNGES, detentor do Cargo de Motorista de Viaturas Pesadas, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 430, Classe “D”, Referência Salarial “IV”, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, no período de 4 de abril a 2 de julho de 2021, referente ao 3º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 3.082/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 4 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de abril de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 52.311/2021

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM INSPEÇÃO VETERINÁRIA DE 20% (VINTE POR CENTO), DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Pós Graduação Lato Sensu em Inspeção Veterinária de 20% (vinte por cento), do vencimento básico, conforme artigo 25 da Lei Complementar nº. 008/96 modificada pela Lei nº 100/05 que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários do Servidor Público do Município de Vilhena, ao servidor LEANDRO DA SILVA ROCHA, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, a partir de 19 de janeiro de 2021.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo de Assistente Social, Atividades de Nível Superior, ANS 100, Código: ANS 119, conforme Processo Administrativo nº 495/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 19 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 14 de abril de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 52.312/2021

READAPTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LINDALVA ALMEIDA DOMINGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do processo Administrativo nº 1.018/2008 às fls. 120 e 121,

DECRETA:

Art. 1º Fica readaptada a servidora pública municipal LINDALVA ALMEIDA DOMINGUES, detentora do Cargo de Serviços Gerais, Apoio Operacional e Serviços Diversos ASD 500, Código: ASD 524, Classe “A”, Referência Salarial “V”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, nos períodos de 26 de agosto a 24 de setembro de 2020 e 13 de outubro de 2020 a 10 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 26 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de abril de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 52.314/2021

NOMEIA ROSICLEIA BERNADO DE OLIVEIRA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação ROSICLEIA BERNADO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DE PECUÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI, a partir de 15 de abril de 2021.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 15 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 14 de abril de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 52.315/2021

REVOGA O DECRETO Nº 52.260 DE 8 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das

atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do memorando 293/2021/GAB/SEMUS de 14 de abril de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação do Decreto nº 52.260 de 8 de abril de 2021 que substituiu membro do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena para o triênio de julho de 2018 a julho de 2021, a partir de 1º de abril de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 14 de abril de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 52.316/021

EXONERA MARCOS MATHEUS FERREIRA DA ROCHA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de MARCOS MATHEUS FERREIRA DA ROCHA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, a partir 13 de abril de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 13 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 14 de abril de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 52.317/021

EXONERA NICOLAU SIQUEIRA DE ARAUJO NETO, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de NICOLAU SIQUEIRA DE ARAUJO NETO, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, a partir 13 de abril de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 13 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Vilhena (RO), 14 de abril de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 52.318/2021

CONSTITUI E DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE SELEÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º A constituição e designa servidores para compor a COMISSÃO DE SELEÇÃO, em cumprimento ao Art. 4º, Inciso XXVI do Decreto nº 41.742 de 7 de fevereiro de 2018 que dispõe sobre o Regime Jurídico das Parcerias Voluntárias, envolvendo ou não a transferência de recursos financeiros entre a administração pública e a sociedade civil, em regime de mútua cooperação à consecução de finalidades de interesse público de que trata a lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

Presidente
MARIANA CRISTINA LINO DA SILVA

Membros:
NUBIA DE OLIVEIRA ARAÚJO
KERLYS MARIA VASQUES JACOB

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 14 de abril de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 52.319/2021

NOMEIA WACHLLER BRANDÃO PASSOS, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de WACHLLER BRANDÃO PASSOS, para fins de investidura no Cargo Público de Operador de Motoniveladora, Concurso Público nº 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 409, Classe “E”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, de conformidade com o Processo Administrativo nº 2996/2021-01.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 14 de abril de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 52.320/2021

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 5º DO DECRETO Nº 52.044 E 15 DE MARÇO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do Art. 5º do Decreto nº 52.044 de 15 de março de 2021, que regulamentam o artigo 27 da Lei Complementar nº 008/96 (e suas alterações) que dispõe sobre a gratificação especial ao servidor público do executivo municipal, que passa a vigorar conforme abaixo descrito:

Art. 5º A composição de uma Comissão Especial se limitará a participação de, no máximo, 05 (cinco) membros, exceto no caso de Comissão Especial de Levantamento Patrimonial e Baixa de Bens Inservíveis, Comissão Especial para Estudos e Projetos de Desenvolvimento Urbano e a Comissão Especial de Levantamento de Valores Imobiliários dos Imóveis para Cobrança de Contribuição de Melhorias, que poderá chegar a 07 (sete) membros, Comissão Especial para Acompanhamento dos Programas de Aquisição de Alimentos – PAA e Comissão Especial para Recebimento de Alimentos CERA, podendo chegar a 6 (seis) membros.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação seus efeitos retroagem a 5 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 14 de abril de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 52.326/2021

CONSTITUI E DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO PARA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO os termos do artigo 8º da Lei Complementar do Estado de Rondônia nº 154/96, atendendo aos requisitos prescritos na Instrução Normativa nº 68/2019-TCE/RO;

DECRETA:

Art. 1º A constituição e designação de servidores para compor a Comissão para Tomada de Contas Especial a fim de apuração do fato constante no Processo Administrativo nº 2.894/2020 – Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 14 de abril de 2021.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

Presidente: DAYSILANE LUCIA DA SILVA DE ALENCAR SEMED

Membros: ELIANE CREPALDI DE FREITAS SEMED
MARLUCE MOREIRA RAMOS VIEIRA SEMAD

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 14 de abril de 2021

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de abril de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 52.338/2021

EXONERA AMILTON AGOSTINI, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração de AMILTON AGOSTINI, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – ASSESSORIA ESPECIAL I – CPC - 8, a partir de 14 de abril de 2021, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 14 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de abril de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 52.339/2021

SUBSTITUI MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam substituídos membros da JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI, a partir de 14 de abril de 2021, ficando composta pelos membros abaixo nominados:

Presidente: PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS

Membro: JHONI FIGUEIREDO DA CUNHA
AMILTON AGOSTINI
JUNIOR MARQUES PEREIRA
Secretário: JANICE TOMASONI

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 14 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de abril de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021/PMV/SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241/2021/PMV**

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 241/2021 – Sistema Registro de Preço, para AQUISIÇÃO DE LEITE (LEITE PASTEURIZADO TIPO C), visando atender a Prefeitura Municipal de Vilhena/RO, ata da Sessão da Comissão do Pregão, designada pelo Decreto nº 46.676/2019, o julgamento e adjudicação proferidos pela Pregoeira. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e Lei Complementar 147/14, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 50.438/2020, considerando ainda o PARECER JURIDICO as folhas 166 a 175

dos autos, HOMOLOGO, o resultado da licitação para registro de preço, tendo como resultado a classificação da empresa:

J. MENDES MATIELLO LTDA, conforme Ata constante no processo.

Vilhena, 15 de abril de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021/PMV - EXCLUSIVO

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERENCIA CONTEMPLADOS NO ITEM 8.13 DESTE EDITAL.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro, designado por intermédio do Decreto Municipal nº 46.679/2019, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 055/2021/PMV - EXCLUSIVO**, do tipo **MENOR VALOR TOTAL POR ITEM**, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41.902/2018 e demais exigências contidas no Edital. **Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Obras – SEMOSP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1339/2021/SEMOSP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSUMO (UNIFORMES, BOTAS E MATERIAIS DE SEGURANÇA PESSOAL – EPI'S) PARA ATENDER OS SERVIDORES QUE EXECUTAM SERVIÇOS NA REDE ELÉTRICA, POR INTERMÉDI DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 34.657,57

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: A Partir do dia 19/04/2021.

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 30/04/2021, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 30 de abril de 2021, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 30 de abril de 2021, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 15 de abril de 2021.

Paulo Augusto de Arruda Fainello
PREGOEIRO
Dec. nº 46.679/2019

FCV - FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

PORTARIA EXTERNA Nº094/2021/FCV

O PRESIDENTE DA FCV - FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 50.894/2021, conforme a Lei de criação da fundação cultural de Vilhena de nº 183, de 25 de junho de 2012, bem como, a Lei nº 3.614, de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar cronograma referente ao Edital Noite da Seresta:

4. CRONOGRAMA

A presente chamada torna pública as ações que o estruturam, de forma que os inscritos tenham acesso as etapas do edital com ética e transparência.

1. Abertura de Inscrição de proposta – 12/02/2021.
2. Período de Inscrição de propostas – 12/02/2021 a 15/04/2021.
3. Publicação dos Habilitados e Não Habilitados – 19/04/2021.
4. Interposição de Recursos – 19/04/2021 a 23/04/2021.
5. Lista Final de Habilitados e Inabilitados – 26/04/2021.
6. Seleção de Propostas – 15/04/2021 a 26/04/2021.
7. Publicação da Lista de Selecionados e Classificados – 27/04/2021.
8. Período para Pedido de Reconsideração – 27/04/2021 a 04/05/2021.
9. Publicação do Resultado Final – 05/05/2021.
10. Assinatura da Minuta de Contrato – 06/05/2021 a 10/05/2021.
11. Entrega da Premiação (pagamento) - a partir do dia 11/05/2021. A Fundação tem o prazo de 30 dias a partir da citada para realizar o pagamento.
12. Execução das Live's – a partir do dia 14/05/2021.
13. Apresentação do Relatório Final – até 15 dias após a Execução da Live.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Vilhena, 15 de março de 2021

FRANCISLEI INÁCIO FRANÇA DA SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Vilhena – FCV
Decreto nº 50.894/2021

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Livro 002 FIs. 81 Vol. I - SEMUS EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2021

Processo Administrativo nº 2083/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 21.467.008/0001-32. Contratado: **CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA.** CNPJ: nº 18.258.209/0001-15. Objeto: a aquisição de materiais (Avental Plumbífero e Protetor de Tireóide), de acordo com o Convênio nº 126/PGE/2017 e 5º termo aditivo que celebram o Estado de Rondônia, Secretaria de Estado de Saúde -SESAU e esta Municipalidade, celebrado com o objetivo de estabelecer regime de cooperação no custeio de despesas com aquisição de equipamentos médicos hospitalares UPA 24 horas, visando atender a população em geral, com melhorias para efetivar e transformar os procedimentos médicos hospitalares, garantindo a toda população do município, atendimento contínuo, igualitário, e de qualidade, no atendimento de urgência/emergência, conforme descrições constantes no Termo de Referência e Nota de Empenho nº. 569/2021, Cotações Prévias, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 152/2020/PMV constantes no Processo Administrativo nº 2083/2020. Valor: **R\$ 1.923,00 (um mil, novecentos e vinte e três reais)**. Prazo: **60 (sessenta) dias**.
Data: 18.02.2021.

**Livro 002 Fls. 81 Vol. I - SEMUS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2021**

Processo Administrativo nº 2083/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 21.467.008/0001-32. Contratado: **AURION EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - EPP**. CNPJ: nº 06.889.652/0001-05. Objeto: a aquisição de equipamentos (Monitor Multiparâmetros), de acordo com o Convênio nº 126/PGE/2017 e 5º termo aditivo que celebram o Estado de Rondônia, Secretaria de Estado de Saúde -SESAU e esta Municipalidade, celebrado com o objetivo de estabelecer regime de cooperação no custeio de despesas com aquisição de equipamentos médicos hospitalares UPA 24 horas, visando atender a população em geral, com melhorias para efetivar e transformar os procedimentos médicos hospitalares, garantindo a toda população do município, atendimento contínuo, igualitário, e de qualidade, no atendimento de urgência/emergência, conforme descrições constantes no Termo de Referência e Nota de Empenho nº. 570/2021, Cotações Prévias, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 152/2020/PMV constantes no Processo Administrativo nº 2083/2020. Valor: **R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)**. Prazo: **60 (sessenta) dias**.

Data: 18.02.2021.

**Livro 002 Fls. 81 Vol. I - SEMUS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2021**

Processo Administrativo nº 2083/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 21.467.008/0001-32. Contratado: **GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA**. CNPJ: nº 10.618.016/0001-16. Objeto: a aquisição de equipamento (Gerador Diesel), de acordo com o Convênio nº 126/PGE/2017 e 5º termo aditivo que celebram o Estado de Rondônia, Secretaria de Estado de Saúde -SESAU e esta Municipalidade, celebrado com o objetivo de estabelecer regime de cooperação no custeio de despesas com aquisição de equipamentos médicos hospitalares UPA 24 horas, visando atender a população em geral, com melhorias para efetivar e transformar os procedimentos médicos hospitalares, garantindo a toda população do município, atendimento contínuo, igualitário, e de qualidade, no atendimento de urgência/emergência, conforme descrições constantes no Termo de Referência e Nota de Empenho nº. 571/2021, Cotações Prévias, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 152/2020/PMV constantes no Processo Administrativo nº 2083/2020. Valor: **R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais)**. Prazo: **60 (sessenta) dias**.

Data: 18.02.2021.

**Livro 001 Fls. 85 Vol. II
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2021**

Processo Administrativo nº. 546/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **EMERSON SANTOS CIOFFI - ASSESSORIA - ME**. CNPJ nº 23.314.202/0001-03. Objeto: a contratação de empresa para prestação de serviços de encadernação simples em espiral para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Fazenda, conforme Memorando nº. 490/2020/GABINETE, Justificativas de Compras, Termo de Referência, Cotação, Pedidos de Compra, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 100/2020/PMV/SRP a qual deu origem aos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 024/2020/PMV/SRP, constantes do Processo Administrativo nº. 2537/2020 e 546/2021. Valor: **R\$ 165,30 (Cento e sessenta e cinco reais e trinta centavos)**. Prazo: **até 31/12/2021**.

Data: 16.03.2021.

**Livro 001 Fls. 85 Vol. II
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2021**

Processo Administrativo nº. 546/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **G3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**. CNPJ nº 11.757.232/0001-05. Objeto: a contratação de empresa para prestação de serviços de encadernação tamanho A4, capa dura com gravação na parte da frente e lateral para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Fazenda, conforme Memorando nº. 490/2020/GABINETE, Justificativas de Compras, Termo de Referência, Cotação, Pedidos de Compra, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 100/2020/PMV/SRP a qual deu origem aos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 024/2020/PMV/SRP, constantes do Processo Administrativo nº. 2537/2020 e 546/2021. Valor: **R\$ 2.695,50 (dois mil seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)**. Prazo: **até 31/12/2021**.

Data: 16.03.2021.

**Livro 001 Fls. 85 Vol. II
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2021**

Processo Administrativo nº. 546/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **ESPAÇO DO SABER SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS LTDA**. CNPJ nº 10.553.929/0001-00. Objeto: a contratação de empresa para prestação de serviços de fotocópias simples (preto/branco) para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Fazenda, conforme Memorando nº. 490/2020/GABINETE, Justificativas de Compras, Termo de Referência, Cotação, Pedidos de Compra, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 100/2020/PMV/SRP a qual deu origem aos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 024/2020/PMV/SRP, constantes do Processo Administrativo nº. 2537/2020 e 546/2021. Valor: **R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)**. Prazo: **até 31/12/2021**.

Data: 16.03.2021.

SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA COMPARECIMENTO

O Município de Vilhena, por meio da Secretaria Municipal de Administração, com fundamento na Lei Complementar nº 007/1996, solicita o comparecimento da servidora ADRIANA SANTOS COSTA, na Junta Médica Oficial do Município de Vilhena, situada à Rua Corbélia, 628, Jardim América, telefone/what's app: 3322-8205, no horário das 07 horas às 13 horas, a fim de tratar de assunto de seu interesse, em respeito aos Princípios da Publicidade e Legalidade.

Vilhena/RO, 14 de Abril de 2021

Welliton Oliveira Ferreira
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 46.917/2019

SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021/
SEMED
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7271/2021/SEMED**

A Prefeitura Municipal de Vilhena/RO torna pública a Inexigibilidade para aquisição de gêneros alimentícios, LEGUMES, VERDURAS, FRUTAS, MEL, BOLOCHA CASEIRA E IOGURTE, através de Grupo Formal, Informal e Produtor Individual da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais, a fim de atender as necessidades das Escolas Municipais na Merenda Escolar, realizada por Chamada Pública, Comissão designada pelo Decreto nº **51.683/2021**, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base no edital 001/2021/SEMED, seguindo a resolução nº 026 de 17 de junho de 2013 e Lei Federal 11.947 e suas alterações e, considerando ainda o Parecer Jurídico nº 102/PGM/2021 de fls. 94/100, e Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, HOMOLOGO, conforme segue:

LOTES ADJUDICADOS E VALOR TOTAL ADJUDICADO POR AGRICULTOR:

Em favor de **COOPROVIR – COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS PRODUTORES DE LEITE DE VILHENA E REGIÃO**, perfazendo o total **R\$ 185.435,70** (Cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta centavos).

Em favor de **ABÍLIO GODENCIO**, perfazendo o total **R\$ 6.698,38** (Seis mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos).

Em favor de **DIEGO RAMOS GODENCIO**, perfazendo o total **R\$ 6.698,38** (Seis mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos).

Em favor de **MIGUEL CANDIDO COSTA**, perfazendo o total **R\$ 4.669,88** (Quatro mil, seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

Em favor de **TEREZINHA BERNAL BASSO**, perfazendo o total **R\$ 1.752,44** (Um mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

Em favor de **MARCIANE ROSA DE SOUZA**, perfazendo o total **R\$ 11.105,63** (Onze mil, cento e cinco reais e sessenta e três centavos).

Em favor de **ALLAN SOUZA DE SÁ**, perfazendo o total **R\$ 11.105,63** (Onze mil, cento e cinco reais e sessenta e três centavos).

Em favor de **LUCIA DE FREITAS RODRIGUES**, perfazendo o total **R\$ 6.698,38** (Seis mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos).

Em favor de **MARIA LUCIA SANTOS DA SILVA**, perfazendo o total **R\$ 4.932,00** (Quatro mil, novecentos e trinta e dois reais).

Em favor de **ZILANDA PEREIRA DE SOUZA**, perfazendo o total **R\$ 1.745,63** (Um mil, setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos).

Em favor de **JAQUELINE CORDEIRO DE MACEDO**, perfazendo o total **R\$ 6.698,38** (Seis mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos).

Em favor de **ANTÔNIO XAVIER DE MACEDO**, perfazendo o total **R\$ 6.698,38** (Seis mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos).

Em favor de **MARIA APARECIDA CANTUARIA**, perfazendo o total **R\$ 2.512,50** (Dois mil, quinhentos e doze reais e cinquenta centavos).

Em favor de **ANGELO ANTONIO CAMPAGNOLLI**, perfazendo o total **R\$ 6.060,00** (Seis mil e sessenta reais).

Em favor de **EDSON SANTOS SILVA**, perfazendo o total **R\$ 4.320,00** (Quatro mil e trezentos e vinte reais).

Em favor de **MARIA DA CONSOLAÇÃO FERREIRA DE BRITO**, perfazendo o total **R\$ 6.928,10** (Seis mil, novecentos e vinte e oito reais e dez centavos).

Em favor de **JOÃO CARDOSO RODRIGUES**, perfazendo o total **R\$ 6.928,10** (Seis mil, novecentos e vinte e oito reais e dez centavos).

Em favor de **IVONI CLAUDETE WAGNER**, perfazendo o total **R\$ 6.928,10** (Seis mil, novecentos e vinte e oito reais e dez centavos).

Em favor de **DARCI THIERI**, perfazendo o total **R\$ 1.578,50** (Um mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

Em favor de **EVA RODRIGUES DE ALMEIDA**, perfazendo o total **R\$ 1.745,63** (Um mil, setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos).

Em favor de **MESSIAS SILVA**, perfazendo o total **R\$ 10.460,00** (Dez mil, quatrocentos e sessenta reais).

Em favor de **CAULINO FERREIRA**, perfazendo o total **R\$ 19.850,00** (Dezenove mil, oitocentos e cinquenta reais).

Em favor de **GUSTAVO DE OLIVEIRA FERREIRA**, perfazendo o total **R\$ 19.850,00** (Dezenove mil, oitocentos e cinquenta reais).

Em favor de **ADILSON SOUZA DO AMARAL**, perfazendo o total **R\$ 5.128,13** (Cinco mil, cento e vinte e oito reais e treze centavos).

Em favor de **EDEMILSON DE OLIVEIRA SILVA**, perfazendo o total **R\$ 5.128,13** (Cinco mil, cento e vinte e oito reais e treze centavos).

VALOR TOTAL A HOMOLOGAR: R\$ 347.336,00 (Trezentos e quarenta e sete mil, trezentos e trinta e seis reais).

RATIFICO a dispensa e proceda-se a publicação na IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

PUBLIQUE-SE.

Vilhena – RO, 15 de abril de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
PREFEITO MUNICIPAL

SEMPLAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA INTERNA Nº 007/2021

TOMA MEDIDAS DE PREVENÇÃO À PROPAGAÇÃO DO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DA ÁREA TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEMPLAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Planejamento, do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo, e usando das atribuições conferidas,

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional emitida pela Organização Mundial de Saúde e, também, a Declaração de Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19),

Considerando a edição do Decreto Municipal nº 49.049 de 18 de abril de 2020 e suas alterações, que estabelece os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e a propagação do Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Prefeitura de Vilhena,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, no âmbito da área técnica da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN, para realizar suas tarefas em regime de *home office*, pelo período de quarentena, correspondente aos dias 05/04/2021 a 09/04/2021, podendo ser prorrogado, de acordo com o especificado abaixo:

- I. DARIANO DE OLIVEIRA:
 - a) Elaboração do Projeto Reforma e Ampliação da Casa dos Conselhos de Vilhena (todos os projetos complementares ao arquitetônico e demais documentos técnicos).

§ 1º Para efeito de comprovação da realização destas tarefas, ficam os chefes imediatos, Secretário Municipal de Planejamento e seu Adjunto, autorizados a solicitar a qualquer momento, dentro do horário de expediente normal, uma chamada de vídeo (via aplicativos disponíveis) para visualização do andamento dos trabalhos.

§ 2º A lista de tarefas poderá ser alterada, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, devidamente acordada entre as partes.

§ 3º Se o servidor não cumprir as tarefas acima descritas, de acordo com a avaliação dos chefes imediatos, poderão ter dia(s) de serviço descontado(s), proporcionalmente, neste período de quarentena.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor a partir do dia 05 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publica-se.

Vilhena (RO), 1º de abril de 2021.

SUELI SANTANA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Planejamento

PORTARIA INTERNA Nº 008/2021

PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA E INCLUI SERVIÇOS NA LISTA DE TAREFAS, DA PORTARIA Nº 006/2021/SEMPPLAN, QUE TOMA MEDIDAS DE PREVENÇÃO À PROPAGAÇÃO DO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DA ÁREA TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEMPLAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Planejamento, do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo, e usando das atribuições conferidas,

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional emitida pela Organização Mundial de Saúde e, também, a Declaração de Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19),

Considerando a edição do Decreto Municipal nº 49.049 de 18 de abril de 2020 e suas alterações, que estabelece os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e a propagação do Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Prefeitura de Vilhena,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Portaria nº 006/2021/SEMPPLAN, que designou o servidor abaixo relacionado, no âmbito da área técnica da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN, para realizar suas tarefas em regime de home office, pelo período de quarentena, correspondente aos dias 22/03/2021 a 30/04/2021, podendo ser prorrogado, de acordo com o especificado abaixo:

I. ALLAN FERNANDO NASCIMENTO PAULINO LIRA:

a)Elaboração das medições finais das obras de macrodrenagem, referentes aos Lotes 3 e 4, com visitas “in loco” com a equipe da empresa contratada para a fiscalização e com a apresentação de todos os documentos técnicos pertinentes das medições para serem encaminhados junto à Caixa Econômica Federal;

b)Fiscalização da obra e elaboração da medição final do Lote 1-A, do programa Pró Transporte, com visitas “in loco” e com a apresentação de todos os documentos técnicos pertinentes da medição para serem encaminhados junto à Caixa Econômica Federal;

c)Finalização do orçamento do convênio para a Construção do Centro Esportivo de Vilhena.

§ 1º Para efeito de comprovação da realização destas tarefas, ficam os chefes imediatos, Secretário Municipal de Planejamento e seu Adjunto, autorizados a solicitar a qualquer momento, dentro do horário de expediente normal, uma chamada de vídeo (via aplicativos disponíveis) para visualização do andamento dos trabalhos.

§ 2º A lista de tarefas poderá ser alterada, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, devidamente acordada entre as partes.

§ 3º Se o servidor não cumprir as tarefas acima descritas, de acordo com a avaliação dos chefes imediatos, poderão ter dia(s) de serviço descontado(s), proporcionalmente, neste período de quarentena.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor a partir do dia 01 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publica-se.

Vilhena (RO), 1º de abril de 2021.

SUELI SANTANA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Planejamento

SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOTIFICAÇÃO Nº002/2021

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

PARA: SIMONE FERREIRA ABRAO

CONSIDERANDO que Organização Mundial da Saúde (OMS) em 30 de janeiro de 2020, declarou que o surto da doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19) constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional –mais alto nível de alerta da Organização, conforme previsto no Regulamento Sanitário Internacional, onde em 11 de março de 2020, a COVID-19 foi caracterizada pela OMS como uma Pandemia;

CONSIDERANDO que o Brasil se encontra em estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República, no Estado de Rondônia DECRETO Nº 24.887, DE 20 DE MARÇO DE 2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 24.919, de 5 de abril de 2020 que Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, devido ao término do prazo de vigência estabelecido no caput do artigo 3º do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020 e revoga dispositivos do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO A Portaria nº 2.623 de 07 de outubro de 2020 Reconhece o Estado de Calamidade Pública no Estado de Rondônia/RO;

CONSIDERANDO o DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.213, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020 que Prorroga para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, até o dia 30 de junho de 2021, nos termos da solicitação do Governador do Estado de Rondônia, encaminhada por meio da Mensagem nº 279, de 16 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 48.875, de 02 de abril de 2020 que declara estado de situação de calamidade no município de Vilhena-RO, em razão da pandemia causada pelo coronavírus (covid-19) e determina providências e medidas para o enfrentamento, prevenção da transmissão e mitigação da emergência de saúde;

CONSIDERANDO ainda a Lei Complementar nº007/1996, art. 100, ¶ 2º in verbis “**A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no Interesse do serviço**”.

Conforme considerações acima descritas estamos vivenciando um momento de pandemia mundial pelo novo Coronavírus COVID-19, o que vem gerando um aumento expressivo de atendimentos nos serviços de saúde, desta feita, **NOTIFICAMOS Vossa Senhoria por INTERESSE DO SERVIÇO a retornar as atividades num prazo de 30 dias.**

Vilhena/RO, 14 de abril de 2021.

SICLINDA RAASCH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 52.073/2021

PORTARIA Nº 021/2021/SEMUS
Vilhena, 30 de março de 2021.

NOMEIA SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA EMPRESA J. BASILIO COMÉRCIO DE GASES EIRELI.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, Estado de Rondônia,

no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor **ELTON DE OLIVEIRA MOURA** para fiscalização prestação dos serviços da empresa **J. BASILIO COMÉRCIO DE GASES EIRELI**, mediante CONTRATO Nº 032/2021, que tem como objeto a aquisição de material de consumo (oxigênio, ar comprimido e nitrogênio), visando atender as necessidades do Hospital Regional de Vilhena, conforme Termo de Referência e Notas de Empenhos nº 553 e 554/2021, Cotações Prévias, Proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 0403/2021/PMV, constantes no Processo Administrativo nº 4219/2020.

Art. 2º. Fica o fiscal do contrato obrigado a comunicar à administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas ao gestor.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos que retroagem a 15 de fevereiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SICLINDA RAASCH

Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 52.073/2021

PORTARIA Nº 022/2021/SEMUS
Vilhena, 30 de março de 2021.

NOMEIA SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA EMPRESA WILLIAN SABINO SERVIÇOS MÉDICOS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **SARA YAMONE ZYGOSKI PORTELA DA SILVA** para fiscalização na prestação dos serviços das empresas **WILLIAN SABINO SERVIÇOS MÉDICOS**, mediante CONTRATO Nº 036/2021, que tem como objeto os serviços complementares – atendimento de consultas e procedimentos de urgência e emergência na Unidade Central COVID-19, estabelecido no Hospital Regional de Vilhena, conforme Edital de Chamamento Público nº 002/2021/SEMUS, Minuta de Chamamento Público, Nota de Empenho nº 619/2021, e demais documentos constantes nos autos de nº 135/2021.

Art. 2º. Fica o fiscal do contrato obrigado a comunicar à administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas ao gestor.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos que retroagem a 18 de fevereiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SICLINDA RAASCH
Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 52.073/2021

PORTARIA Nº 023/2021/SEMUS
Vilhena, 30 de março de 2021.

NOMEIA SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA EMPRESA TELEPACS DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor **DINO CESAR KULBA** para fiscalização prestação dos serviços da empresa **TELEPACS DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**, mediante CONTRATO Nº 034/2021, que tem como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços médicos especializados em telerradiografia (telemedicina), para emissão de laudos à distância de raio-x digital, mamografia, e tomografia computadorizada com armazenamento em nuvem, para atender a demanda do Hospital Regional de Vilhena, conforme NSD nº 3637/2020, Termo de Referência, Edital de Pregão Eletrônico nº 075/2020/SEMUS/SRP, Ata de Registro de Preço nº 023/2020, Justificativa e Processos Administrativos nº 269/2020 e 3042/2020.

Art. 2º. Fica o fiscal do contrato obrigado a comunicar à administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas ao gestor.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos que retroagem a 04 de fevereiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SICLINDA RAASCH

Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 52.073/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021/SEMUS/SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4205/2020

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 4205/2020/SEMUS, destinado à aquisição de hortifruti para atender à Secretaria Municipal de Saúde e unidades a ela vinculadas por 12 meses referente ao Pregão Eletrônico nº 021/2021/SEMUS/SRP e ata da Sessão Pública do Pregão, sendo o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão de Licitação e considerando que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base nas Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO o julgamento e adjudicação proferida, conforme segue:

Em favor da empresa:

GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI, CNPJ: 63.615.058/0001-60, LOTES 01, 02 E 03 R\$ 68.599,20

VALOR TOTAL A HOMOLOGAR: R\$ 68.599,20 (Sessenta e oito mil e quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

Vilhena, 15 de abril de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito Municipal

CGM - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DIÁRIAS CONCEDIDAS AOS SERVIDORES - MARÇO/2021

CONSELHO TUTELAR

SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
LORENA NUNES OLIVEIRA	01/03/21	02/03/21	Porto Velho/RO
ROSILENE CONCEIÇÃO DOS SANTOS ERDMANN	06/03/21	06/03/21	Urucumacua/RO
ANDREIA DE SOUZA GONÇALVES	29/03/21	30/03/21	Vitória da União/RO

GABINETE

SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
EDUARDO TOSHIYA TSURU	02/03/21	05/03/21	Porto Velho/RO
EDUARDO TOSHIYA TSURU	16/03/21	18/03/21	Porto Velho/RO

SEMED

SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
WERIK JHEYMISON RODRIGUES LOPES	01/03/21	05/03/21	Área Rural - Nova Conquista
HELIO SOUZA FERREIRA	01/03/21	05/03/21	Área Rural - Nova Conquista
JOSIMAR DE SOUZA DA SILVA*	01/03/21	05/03/21	Área Rural - Nova Conquista
MARCOS CASAGRANDE DE OLIVEIRA	01/03/21	05/03/21	Área Rural - Nova Conquista
JOSÉ CALDEIRA FERNANDES	01/03/21	05/03/21	Área Rural - Nova Conquista
ADRIANO LOBO DA SILVA	02/03/21	05/03/21	Porto Velho/RO
EDSON GONÇALVES RAMOS FILHO	05/03/21	07/03/21	Ji-Paraná/RO
CLAUDETE LOURENÇO SABINO DOS SANTOS	05/03/21	07/03/21	Ji-Paraná/RO
EUZELI OLIVEIRA RIBEIRO	08/03/21	08/03/21	Área Rural - Perobal
HIURY ALEXANDRE ROSA DOS SANTOS	08/03/21	08/03/21	Área Rural - Perobal
WILSON DA SILVA BARROS	08/03/21	08/03/21	Área Rural - Perobal
JOSÉ CARLOS GOMES DA SILVA	08/03/21	08/03/21	Área Rural - Perobal
FELIPE DA ROZA	08/03/21	08/03/21	Área Rural - Perobal
CLEDSON DOS SANTOS INHAIA	22/03/21	26/03/21	Área Rural - Nova Conquista
JOSÉ CALDEIRA FERNANDES	22/03/21	26/03/21	Área Rural - Nova Conquista
HELIO SOUZA FERREIRA	22/03/21	26/03/21	Área Rural - Nova Conquista
JOSIMAR DE SOUZA DA SILVA	22/03/21	26/03/21	Área Rural - Nova Conquista
DJEINE PATRICIA SANTOS FARIAS	31/03/21	31/03/21	Área Rural - Perobal
JOSÉ LINDOMAR TAVARES AMORIM	31/03/21	01/04/21	Área Rural - Perobal
MARCIEL DEAMBROSIO SILVA	31/03/21	01/04/21	Área Rural - Perobal

*Deslocamento cancelado

SEMFAZ

SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
ARIEL CARVALHO DE MELO	16/03/21	18/03/21	Porto Velho/RO

SEMAS

SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
RENATO MALAQUIAS DE LIMA	01/03/21	02/03/21	Porto Velho/RO
RONALDO RIBEIRO AZEVEDO	06/03/21	06/03/21	Urucumacua/RO
FABIANO DOS SANTOS COLERAUS	12/03/21	12/03/21	Rolim de Moura/RO
FABIANO DOS SANTOS COLERAUS	18/03/21	18/03/21	Pimenta Bueno/RO
CARLOS ALVES DA SILVA	29/03/21	30/03/21	Vitória da União/RO

SEMAGRI

SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
ANDRÉ SEBASTIÃO MUNIZ	16/03/21	16/03/21	Parecis/RO
RONALDO HENRIQUE BORTOLOZZI	16/03/21	16/03/21	Cacoal/RO
EDIMAR ROBER DE MELO*	18/03/21	19/03/21	Alvorada do Oeste-São Francisco do Guaporé/RO

MICAELA BOLSONI MEDEIROS MARTINS*	18/03/21	19/03/21	Alvorada do Oeste-São Francisco do Guaporé/RO
-----------------------------------	----------	----------	---

*Não houve o deslocamento até a cidade de Alvorada do Oeste

SEMTIC

SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
ALINE ROSSANI DE CARVALHO PADIAL*	01/03/21	09/03/21	Ji-Paraná/RO

*Deslocamento cancelado

SEMUS

SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
PAULO TARCISIO CREMASCO	09/03/21	11/03/21	Porto Velho/RO
VERA LUCIA LATTARO LEITE	09/03/21	11/03/21	Porto Velho/RO
JEIEL FARIAS DE OLIVEIRA	12/03/21	14/03/21	Vilhena/RO
JOSÉ LUIZ VENTURA	26/03/21	26/03/21	Rolim de Moura/RO
CELIO VAZ DE LIMA	01/03/21	01/03/21	Cacoal/RO
JAMIR GONÇALVES DOS SANTOS	02/03/21	02/03/21	Chupinguaia/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	02/03/21	02/03/21	Cacoal/RO
JOSÉ FLORENCIO DE MELO FILHO	02/03/21	02/03/21	Cacoal/RO
CELIO VAZ DE LIMA	03/03/21	03/03/21	Cacoal/RO
JOSÉ FLORENCIO DE MELO FILHO	03/03/21	04/03/21	Porto Velho/RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	03/03/21	03/03/21	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	04/03/21	04/03/21	Cacoal/RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	04/03/21	04/03/21	Cacoal/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	04/03/21	04/03/21	Cacoal/RO
SANDERSON PEGO DA PAZ	05/03/21	05/03/21	Cacoal/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	05/03/21	05/03/21	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	06/03/21	06/06/21	Cacoal/RO
ANDERSON KOZOWSKI	06/03/21	06/03/21	Cacoal/RO
JAMIR GONÇALVES DOS SANTOS	07/03/21	09/03/21	Porto Velho/RO
MARCELO DE FREITAS	07/03/21	10/03/21	Porto Velho/RO
JOSÉ FLORENCIO DE MELO FILHO	08/03/21	08/03/21	Cacoal/RO
SANDERSON PEGO DA PAZ	08/03/21	08/03/21	Cacoal/RO
CELIO VAZ DE LIMA	09/03/21	09/03/21	Cacoal/RO
JOSÉ FLORENCIO DE MELO FILHO	09/03/21	10/03/21	Porto Velho/RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	09/03/21	09/03/21	Ouro Preto/RO
ANDERSON KOZOWSKI	09/03/21	12/03/21	Porto Velho/RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	10/03/21	11/03/21	Porto Velho/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	10/03/21	10/03/21	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	11/03/21	11/03/21	Cacoal/RO
CELIO VAZ DE LIMA	11/03/21	11/03/21	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	12/03/21	12/03/21	Cacoal/RO
JOSÉ FLORENCIO DE MELO FILHO	12/03/21	13/03/21	Porto Velho/RO
SANDERSON PEGO DA PAZ	12/03/21	12/03/21	Cacoal/RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	13/03/21	13/03/21	Cacoal/RO
CLEOMIR EMERSON NEGRI	14/03/21	18/03/21	Porto Velho/RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	15/03/21	16/03/21	Porto Velho/RO
CELIO VAZ DE LIMA	15/03/21	15/03/21	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	16/03/21	16/03/21	Cacoal/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	16/03/21	16/03/21	Cacoal/RO
JOSÉ FLORENCIO DE MELO FILHO	17/03/21	17/03/21	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	17/03/21	18/03/21	Porto Velho/RO
SANDERSON PEGO DA PAZ	17/03/21	17/03/21	Cacoal/RO
CELIO VAZ DE LIMA	17/03/21	17/03/21	Cacoal/RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	18/03/21	19/03/21	Porto Velho/RO
JOSÉ FLORENCIO DE MELO FILHO	18/03/21	18/03/21	Cacoal/RO

SANDERSON PEGO DA PAZ	18/03/21	18/03/21	Cacoal/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	18/03/21	18/03/21	Cacoal/RO
CELIO VAZ DE LIMA	19/03/21	19/03/21	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	20/03/21	21/03/21	Ouro Preto/RO
JOSÉ FLORENCIO DE MELO FILHO	20/03/21	20/03/21	Cacoal/RO
JOSÉ FLORENCIO DE MELO FILHO	21/03/21	21/03/21	Cacoal/RO
MARCELO DE FREITAS	21/03/21	25/03/21	Porto Velho/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	22/03/21	22/03/21	Cacoal/RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	22/03/21	23/03/21	Porto Velho/RO
CELIO VAZ DE LIMA	22/03/21	22/03/21	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	23/03/21	24/03/21	Porto Velho/RO
JOSÉ FLORENCIO DE MELO FILHO	23/03/21	24/03/21	Porto Velho/RO
SANDERSON PEGO DA PAZ	23/03/21	23/03/21	Cacoal/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	23/03/21	23/03/21	Cacoal/RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	24/03/21	24/03/21	Cacoal/RO
CLEOMIR EMERSON NEGRI	24/03/21	24/03/21	Cacoal/RO
SANDERSON PEGO DA PAZ	24/03/21	26/03/21	Porto Velho/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	25/03/21	25/03/21	Cacoal/RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	25/03/21	26/03/21	Porto Velho/RO
JOSÉ FLORENCIO DE MELO FILHO	25/03/21	26/03/21	Porto Velho/RO
CELIO VAZ DE LIMA	25/03/21	25/03/21	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	27/03/21	27/03/21	Cacoal/RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	27/03/21	28/03/21	Porto Velho/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	28/03/21	29/03/21	Porto Velho/RO
CLEOMIR EMERSON NEGRI	28/03/21	29/03/21	Porto Velho/RO
JOSÉ FLORENCIO DE MELO FILHO	29/03/21	30/03/21	Porto Velho/RO
CELIO VAZ DE LIMA	29/03/21	29/03/21	Cacoal/RO
JAMIR GONÇALVES DOS SANTOS	30/03/21	30/03/21	Cacoal/RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	30/03/21	31/03/21	Porto Velho/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	30/03/21	30/03/21	Ji-Paraná/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	31/03/21	01/04/21	Porto Velho/RO
CELIO VAZ DE LIMA	31/03/21	31/03/21	Cacoal/RO
EDNA DOS REIS BARBOSA	02/03/21	02/03/21	Chupinguaia/RO
MARLEY SECHENEL PIRES BARROS	02/03/21	02/03/21	Chupinguaia/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES	03/03/21	03/03/21	Cacoal/RO
ANDRÉ LUIS FURTADO FREITAS	03/03/21	04/03/21	Porto Velho/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES	04/03/21	04/03/21	Cacoal/RO
CRISTIANE VIEIRA	04/03/21	04/03/21	Cacoal/RO
ANDRÉ LUIS FURTADO FREITAS	06/03/21	06/03/21	Cacoal/RO
ANDRÉ LUIS FURTADO FREITAS	08/03/21	08/03/21	Cacoal/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES	09/03/21	09/03/21	Ouro Preto do Oeste/RO
CRISTIANE VIEIRA	09/03/21	10/03/21	Porto Velho/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES	10/03/21	11/03/21	Porto Velho/RO
ANDRÉ LUIS FURTADO FREITAS	11/03/21	11/03/21	Cacoal/RO
ANDRÉ LUIS FURTADO FREITAS	12/03/21	13/03/21	Porto Velho/RO
CRISTIANE VIEIRA	13/03/21	13/03/21	Cacoal/RO
CRISTIANE VIEIRA	15/03/21	16/03/21	Porto Velho/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES	16/03/21	16/03/21	Cacoal/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES	17/03/21	18/03/21	Porto Velho/RO
ANDRÉ LUIS FURTADO FREITAS	17/03/21	17/03/21	Cacoal/RO
CRISTIANE VIEIRA	18/03/21	19/03/21	Porto Velho/RO
ANDRÉ LUIS FURTADO FREITAS	18/03/21	18/03/21	Cacoal/RO
CRISTIANE VIEIRA	20/03/21	20/03/21	Cacoal/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES	20/03/21	21/03/21	Ouro Preto do Oeste/RO
ANDRÉ LUIS FURTADO FREITAS	21/03/21	21/03/21	Cacoal/RO
CRISTIANE VIEIRA	22/03/21	23/03/21	Porto Velho/RO
ANDRÉ LUIS FURTADO FREITAS	22/03/21	22/03/21	Cacoal/RO
ANDRÉ LUIS FURTADO FREITAS	23/03/21	24/03/21	Porto Velho/RO

CRISTIANE VIEIRA	24/03/21	24/03/21	Cacoal/RO
CRISTIANE VIEIRA	25/03/21	26/03/21	Porto Velho/RO
ANDRÉ LUIS FURTADO FREITAS	25/03/21	26/03/21	Porto Velho/RO
CRISTIANE VIEIRA	27/03/21	28/03/21	Porto Velho/RO
ANDRÉ LUIS FURTADO FREITAS	27/03/21	27/03/21	Cacoal/RO
ANDRÉ LUIS FURTADO FREITAS	28/03/21	29/03/21	Porto Velho/RO
CRISTIANE VIEIRA	29/03/21	30/03/21	Porto Velho/RO
ANDRÉ LUIS FURTADO FREITAS	30/03/21	31/03/21	Porto Velho/RO
CRISTIANE VIEIRA	31/03/21	01/04/21	Porto Velho/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES*	17/02/21	17/02/21	Cacoal/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES*	18/02/21	19/02/21	Porto Velho/RO
ARCILEI NUNES DA SILVA	01/03/21	05/03/21	Área Rural - Linha 02
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	03/03/21	03/03/21	Área Rural - União da Vitória
JOÃO DJENYS BRAIT	04/03/21	04/03/21	Área Rural - Nova Conquista
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	04/03/21	04/03/21	Área Rural - Nova Conquista
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	06/03/21	06/03/21	Área Rural - Escola Progresso
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	06/03/21	06/03/21	Área Rural - Escola Progresso
ARCILEI NUNES DA SILVA	08/03/21	12/03/21	Área Rural - Linha 03
JOÃO DJENYS BRAIT	11/03/21	11/03/21	Área Rural - Nova Conquista
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	11/03/21	11/03/21	Área Rural - Nova Conquista
JOÃO DJENYS BRAIT	13/03/21	13/03/21	Área Rural - Cascalheiras
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	13/03/21	13/03/21	Área Rural - Cascalheiras
ARCILEI NUNES DA SILVA	15/03/21	19/03/21	Área Rural - Linha 04
JOÃO DJENYS BRAIT	16/03/21	16/03/21	Área Rural - São Lourenço
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	16/03/21	16/03/21	Área Rural - São Lourenço
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	17/03/21	17/03/21	Área Rural - Águas Claras
JOÃO DJENYS BRAIT	18/03/21	18/03/21	Área Rural - Nova Conquista
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	18/03/21	18/03/21	Área Rural - Nova Conquista
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	20/03/21	20/03/21	Área Rural - Vista Alegre
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	20/03/21	20/03/21	Área Rural - Vista Alegre
RUTE FRAGA VIEIRA DE FREITAS	20/03/21	20/03/21	Área Rural - Nova Conquista
DIRSON LUIZ VEIGA	20/03/21	20/03/21	Área Rural - Nova Conquista
ARCILEI NUNES DA SILVA	22/03/21	26/03/21	Área Rural - Linha 05
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	24/03/21	24/03/21	Área Rural - Águas Claras
JOÃO DJENYS BRAIT	25/03/21	25/03/21	Área Rural - Nova Conquista
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	25/03/21	25/03/21	Área Rural - Nova Conquista
JOÃO DJENYS BRAIT	27/03/21	27/03/21	Área Rural - São Lourenço
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	27/03/21	27/03/21	Área Rural - São Lourenço
RUTE FRAGA VIEIRA DE FREITAS	27/03/21	27/03/21	Área Rural - Nova Conquista
DIRSON LUIZ VEIGA	27/03/21	27/03/21	Área Rural - Nova Conquista
ARCILEI NUNES DA SILVA	29/03/21	31/03/21	Área Rural - Linha 06
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA**	31/03/21	31/03/21	Área Rural - Águas Claras
RUTE FRAGA VIEIRA DE FREITAS***	13/03/21	13/03/21	Área Rural - Nova Conquista
DIRSON LUIZ VEIGA***	13/03/21	13/03/21	Área Rural - Nova Conquista

*Deslocamentos realizados no mês de fevereiro/2021 entregues em atraso;

**Deslocamento cancelado;

***Houve alteração da data de deslocamento de 13 para 06/03/2021.

PAFEMV - PROGRAMA FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE VILHENA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROJETO 05/2021

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Professora Penha Rosendo Leite, torna público e comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a aquisição de aparelhos e equipamentos de comunicação. Os interessados poderão ter acesso ao projeto e ao formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena ou retirar diretamente na secretaria da Escola localizada na Av. Melvin Jones, nº 1320, Bairro Cristo Rei no horário de 07h30min às 13h:00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 23 de abril de 2021, pontualmente às 09h00min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 15 de abril de 2021.

Presidente do Conselho Escolar Professora Penha Rosendo Leite
Maria José Silva

ANEXO I
PODER EXECUTIVO

PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO 05/2021/CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA PROFESSORA PENHA ROSENDO LEITE

1. INTRODUÇÃO.

O presente projeto básico/executivo tem como objetivo servir de subsídio, para que, no processo legal seja efetivada a aquisição de aparelhos e equipamentos de comunicação para atendimento ao Conselho Escolar da Escola Professora Penha Rosendo Leite.

Para assegurar a lisura do procedimento serão realizadas cotações de preço em três ou mais estabelecimentos.

2. FONTE DE RECURSO

As despesas serão custeadas com recursos repassados diretamente a Unidade Escolar através do Programa de Apoio Financeiro às Escolas de Vilhena (PAFEMV).

3. JUSTIFICATIVA

O Conselho Escolar justifica a referida aquisição de aparelhos e equipamentos de comunicação, aparelho de telefonia sem fio se faz necessária para substituição do que não funciona para atender a demanda setor administrativo e pedagógico sanando a necessidade dos atendimentos através de telefonemas deste Estabelecimento.

4. DO OBJETO

Constitui objeto deste Projeto básico/executivo a aquisição de aparelhos e equipamentos de comunicação em conformidade com a descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	APARELHO DE TELEFONIA FIXO SEM FIO	UN	01	300,00	300,00
TOTAL					R\$ 300,00

5. DO VALOR

O valor estimado para aquisição de aparelhos e equipamentos de comunicação é de R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme Plano de Aplicação, elaborado e aprovado pelo conselho escolar.

6. DO PRAZO E DA ENTREGA DAS PROPOSTAS

Qualquer empresa do ramo que atenda aos requisitos mínimos necessários poderá concorrer, sendo que caso haja interesse o mesmo deverá entregar sua proposta em envelope lacrado e identificado com o número do projeto básico/executivo até as 08:40 horas do dia 23 de abril de 2021, na sede da escola localizada na Avenida: Melvin Jones, nº 1320, Bairro: Cristo Rei, Vilhena-RO.

Os envelopes serão abertos na sede da Unidade Escolar, em endereço supracitado, no dia 23 de abril de 2021, às 09:00 horas, momento este que o concorrente poderá estar presente para acompanhamento da abertura dos mesmos.

Após a Classificação da melhor proposta, será conferida/certificada a Regularidade da Empresa mediante a emissão/conferência das seguintes certidões:

- Certidão Conjunta de Débitos Relativas aos Tributos Federais e à Dívida Ativa; <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais; <https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp>
- Certidão Negativa de Débitos Municipais; <https://tributos.vilhena.ro.gov.br/portal-contribuinte/inicio>
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; <http://www.tst.jus.br/certidao>
- Certidão de Regularidade do FGTS – (CRF); <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

Caso a empresa detentora da melhor proposta não apresente alguma das certidões acima relacionadas, o conselho escolar procederá pela consulta

online da certidão faltante no momento da abertura dos envelopes, se constatada a irregularidade a empresa será imediatamente desclassificada, caso haja impossibilidade de verificação da certidão faltante a empresa poderá ser desclassificada, mediante deliberação do Conselho Escolar seguido de registro devidamente justificado em ata.

Após comprovação da regularidade, será lavrada a ordem de compra e entregue ao vencedor, que deverá iniciar no prazo de 10 dias para entrega dos produtos.

7. DO PAGAMENTO

O Conselho Escolar da Escola Professora Penha Rosendo Leite efetuará pagamento por meio de Transferência Eletrônica, mediante a apresentação de Nota Fiscal, comprovação de regularidade, e após a aprovação da comissão de recebimento conforme disposto no Artigo 10, da Portaria 004/2020/SEMED.

8. PROJETO BÁSICO

O presente Projeto Básico foi elaborado por Maria José da Silva, diretora da Unidade Escolar.

Vilhena – RO, 15 de abril de 2021.

Presidente do Conselho Escolar da Escola Professora Penha Rosendo Leite
Maria José da Silva

ANEXO II

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE VILHENA (PAFEMV)

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

PESQUISA DE PREÇO Nº 05//2021		OBJETO: APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO.				
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA PENHA ROSENDO LEITE		CNPJ: 07.316.731/0001-90				
ENDEREÇO: AVENIDA MELVIN JONES, Nº 1320 BAIRRO: CRISTO REI, CEP:76.983-387 VILHENA-RO						
FONE: (69) 3919-7052						
NOME E CONTATO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: MARIA JOSE DA SILVA (DIRETORA) FONE:(69) 9 9206-7263						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	P r e ç o Unitário	Preço Total
01	APARELHO DE TELEFONIA FIXO SEM FIO	UN	01			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:						
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias						
PRAZO DE ENTREGA: 10 dias						
FORNECEDOR:					CNPJ:	
ENDEREÇO:						
RESPONSÁVEL:						

VILHENA/RO, ____ de _____ de 2021.	ASSINATURA E CARIMBO:
------------------------------------	-----------------------

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROJETO 06/2021

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Professora Penha Rosendo Leite, torna público e comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a aquisição de máquinas, utensílios e equipamentos diversos. Os interessados poderão ter acesso ao projeto e ao formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena ou retirar diretamente na secretaria da Escola localizada na Av. Melvin Jones, nº 1320, Bairro Cristo Rei no horário de 07h30min às 13h:00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 23 de abril de 2021, pontualmente às 09h10min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 15 de abril de 2021.

Presidente do Conselho Escolar Professora Penha Rosendo Leite
Maria José Silva

ANEXO I

PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO 06/2021/CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA PROFESSORA PENHA ROSENDO LEITE

1. INTRODUÇÃO.

O presente projeto básico/executivo tem como objetivo servir de subsídio, para que, no processo legal seja efetivada a aquisição de máquinas, utensílios e equipamentos diversos para atendimento ao Conselho Escolar da Escola Professora Penha Rosendo Leite.

Para assegurar a lisura do procedimento serão realizadas cotações de preço em três ou mais estabelecimentos.

2. FONTE DE RECURSO

As despesas serão custeadas com recursos repassados diretamente a Unidade Escolar através do Programa de Apoio Financeiro às Escolas de Vilhena (PAFEMV).

3. JUSTIFICATIVA

O Conselho Escolar justifica a referida aquisição de máquinas, utensílios e equipamentos diversos, a referida aquisição de ventiladores se faz necessária para substituição dos que não funcionam, para arejar o ambiente das salas de aulas e atender o plano de ação de volta as aulas.

4. DO OBJETO

Constitui objeto deste Projeto básico/executivo a aquisição de máquinas, utensílios e equipamentos diversos em conformidade com a descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM	UN	10	440,00	4.400,00
TOTAL					R\$ 4.400,00

5. DO VALOR

O valor estimado para aquisição de máquinas, utensílios e equipamentos diversos é de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), conforme Plano de Aplicação, elaborado e aprovado pelo conselho escolar.

6. DO PRAZO E DA ENTREGA DAS PROPOSTAS

Qualquer empresa do ramo que atenda aos requisitos mínimos necessários poderá concorrer, sendo que caso haja interesse o mesmo deverá entregar sua proposta em envelope lacrado e identificado com o número do projeto básico/executivo até as 08:40 horas do dia 23 de abril de 2021, na sede da escola localizada na Avenida: Melvin Jones, nº 1320, Bairro: Cristo Rei, Vilhena-RO.

Os envelopes serão abertos na sede da Unidade Escolar, em endereço supracitado, no dia 23 de abril de 2021, às 09:10 horas, momento este que o concorrente poderá estar presente para acompanhamento da abertura dos mesmos.

Após a Classificação da melhor proposta, será conferida/certificada a Regularidade da Empresa mediante a emissão/conferência das seguintes certidões:

•Certidão Conjunta de Débitos Relativas aos Tributos Federais e à Dívida Ativa; <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>

•Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
<https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp>

•Certidão Negativa de Débitos Municipais;
<https://tributos.vilhena.ro.gov.br/portal-contribuinte/inicio>

•Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
<http://www.tst.jus.br/certidao>

•Certidão de Regularidade do FGTS – (CRF);
<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

Caso a empresa detentora da melhor proposta não apresente alguma das certidões acima relacionadas, o conselho escolar procederá pela consulta online da certidão faltante no momento da abertura dos envelopes, se constatada a irregularidade a empresa será imediatamente desclassificada, caso haja impossibilidade de verificação da certidão faltante a empresa poderá ser desclassificada, mediante deliberação do Conselho Escolar seguido de registro devidamente justificado em ata.

Após comprovação da regularidade, será lavrada a ordem de compra e entregue ao vencedor, que deverá iniciar no prazo de 10 dias para entrega dos produtos.

7. DO PAGAMENTO

O Conselho Escolar da Escola Professora Penha Rosendo Leite efetuará pagamento por meio de Transferência Eletrônica, mediante a apresentação de Nota Fiscal, comprovação de regularidade, e após a aprovação da comissão de recebimento conforme disposto no Artigo 10, da Portaria 004/2020/SEMED.

8. PROJETO BÁSICO

O presente Projeto Básico foi elaborado por Maria José da Silva, diretora da Unidade Escolar.

Vilhena – RO, 15 de abril de 2021.

Presidente do Conselho Escolar da Escola Professora Penha Rosendo Leite
Maria José da Silva

ANEXO II

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE VILHENA (PAFEMV)

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

PESQUISA DE PREÇO Nº 06/2021	OBJETO: MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA PENHA ROSENDO LEITE	CNPJ: 07.316.731/0001-90
ENDEREÇO: AVENIDA MELVIN JONES, Nº 1320 BAIRRO: CRISTO REI, CEP:76.983-387 VILHENA-RO	
FONE: (69) 3919-7052	
NOME E CONTATO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: MARIA JOSE DA SILVA (DIRETORA) FONE: (69) 9 9206-7263	

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	P r e ç o Unitário	Preço Total
01	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM	UN	10			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:						
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias						
PRAZO DE ENTREGA: 10 dias						
FORNECEDOR:					CNPJ:	
ENDEREÇO:						
RESPONSÁVEL:						

VILHENA/RO, _____ de _____ de 2021.	ASSINATURA E CARIMBO:
-------------------------------------	-----------------------

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROJETO 002/2021.

O Conselho Escolar E.M.E.I Santa Luzia, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a aquisição de peças não incorporáveis a imóveis. Os interessados deverão solicitar o edital e o formulário de pesquisa de preço pelo e-mail: escolastaluzia_vha@hotmail.com, retirar no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Rua 310 nº 7108, Vila Operária, no horário de 07h30min às 13h:00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 20 abril de 2021, pontualmente as 09h:10min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 24 de março de 2021.

Presidente do Conselho Escolar E.M.E.I Santa Luzia

Edite de Assis Silva Santos

Tesoureiro do Conselho E.M.E.I. Santa Luzia
Claudete Kramer Balestrin

ANEXO I

PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO 002/2021/CONSELHO ESCOLAR E.M.E.I.SANTA LUZIA

1. INTRODUÇÃO.

Em atendimento ao Art. 07 da portaria 002/2021/SEMED elaboramos o presente projeto básico/executivo que tem como objetivo servir de subsidio, para que, no processo legal seja realizada a aquisição de peças não incorporáveis a imóveis, para atender ao Conselho Escolar E.M.E.I. Santa Luzia. Observando o princípio da publicidade haverá divulgação do presente projeto em murais e nas redes sociais da escola, com a finalidade de atrair novos interessados.

2. FONTE DE RECURSO

As despesas serão custeadas com recursos repassados diretamente a Unidade Escolar através do Programa de Apoio Financeiro às Escolas de Vilhena (PAFEMV).

3. JUSTIFICATIVA

O Conselho Escolar da Municipal E.M.E.I. Santa Luzia vem através deste justificar a necessidade na aquisição de peças não incorporáveis a imóveis conforme abaixo descrito.

Atualmente a Escola Santa Luzia atende cerca de 132 alunos nos períodos matutino e vespertino, onde são desenvolvidas diariamente pelo seu corpo docente e ofertado aos alunos diversas atividades que os auxiliam na aprendizagem e desenvolvimento das crianças. A escola possui três salas de aulas e as mesmas está precisando de cortinas novas, visando proporcionar um ambiente adequado e agradável para os discentes, docentes e também evitar que os equipamentos e mobiliários venham sofrer danos com a alta temperatura, principalmente as ocasionadas no verão. Informo a necessidade de tal serviço visto que, as janelas das salas recebem luz do sol, prejudicando o andamento das aulas e o funcionamento do trabalho dos educadores, fatores que atrapalham o desenvolvimento dos estudos. Na perspectiva de oferecer atendimento e melhor desenvolvimento das atividades na Escola Municipal de Educação Infantil Santa Luzia, vemos a necessidade de adquirir as cortinas para as salas de aula.

4. DO OBJETO

Constitui objeto deste Projeto básico/executivo a aquisição cortinas para atender as necessidades do Conselho Escolar E.M.E.I. Santa Luzia.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Cortinas em tecido pesado de primeira qualidade na cor cinza, medindo 2,90 de largura x 1,75 de altura	UN	12	R\$ 160,13	R\$ 1.921,56
02	Cortinas em tecido pesado de primeira qualidade na cor cinza, medindo 2,90 de largura x 1,40 de altura	UN	04	R\$146,755	R \$ 587,02
OTAL					R\$ 2.508,58

5. DO VALOR

O valor destinado às aquisições é de R\$ 2.508,58 (Dois mil quinhentos e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme valor expresso no plano de aplicação o qual foi deliberado e aprovado pelo Conselho Escolar.

6. DO PRAZO E DA ENTREGA DAS PROPOSTAS

Qualquer empresa do ramo interessada em fornecer os objetos relacionados neste projeto poderá apresentar sua proposta, sendo que caso haja interesse a mesma deverá entregar sua proposta em envelope lacrado e identificado com o número do projeto básico/executivo até as 9h00min horas do dia 20 de Abril na sede da escola, localizada na rua: 310, Nº 7108, Bairro: Vila Operária, Vilhena-RO.

Os envelopes serão abertos no dia 20 de Abril de 2021, no endereço supramencionado, pontualmente às 09h10min, momento este que o concorrente, caso queira, poderá se fazer presente para acompanhar todo o procedimento.

Após a Classificação da melhor proposta, será conferida/certificada a Regularidade da Empresa mediante a emissão/conferência das seguintes certidões:

- Certidão Conjunta de Débitos Relativas aos Tributos Federais e à Dívida Ativa; <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
<https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp>
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
<https://tributos.vilhena.ro.gov.br/portal-contribuinte/inicio>
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
<http://www.tst.jus.br/certidao>
- Certidão de Regularidade do FGTS – (CRF);
<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

Caso a empresa detentora da melhor proposta não apresente alguma das certidões acima relacionadas, o conselho escolar procederá pela consulta online da certidão faltante no momento da abertura dos envelopes, se constatada a irregularidade a empresa será imediatamente desclassificada, caso haja impossibilidade de verificação da certidão faltante a empresa poderá ser desclassificada, mediante deliberação do Conselho Escolar seguido de registro devidamente justificado em ata.

Após comprovação da regularidade, será lavrada a ordem de serviços e entregue ao vencedor, que deverá iniciar imediatamente o fornecimento dos produtos deste termo no prazo máximo de 10 dias.

7. DO PAGAMENTO

O Conselho Escola E.M.E.I Santa Luzia efetuará pagamento conforme convencionado em contrato por meio de Transferência Eletrônica, mediante a apresentação de Nota Fiscal, comprovação de regularidade, e após a aprovação da comissão de recebimento conforme disposto no Artigo 12, da Portaria 002/2021/SEMED.

8. PROJETO BÁSICO

O presente Projeto Básico foi elaborado por Edite de Assis Silva Santos, diretor da Unidade Escolar.

Vilhena – RO, 24 de março de 2021.

Diretor do Conselho Escolar E.M.E.I. Santa Luzia
Edite de Assis Silva Santos

Tesoureiro do Conselho Escolar E.M.E.I. Santa Luzia
Claudete Kramer Balestrin

ANEXO II

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

PESQUISA DE PREÇO Nº 002/2021	OBJETO: Peças não incorporáveis a imóveis
CONSELHO ESCOLAR E.M.E.I. Santa Luzia	CNPJ: 04.355.359/0001-32
ENDEREÇO: RUA: 310- Nº 7108	BAIRRO: Vila Operária
FONE: (69) 3322-8584	
NOME E CONTATO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: Edite de Assis Silva Santos – (69) 98475-9898	

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	P r e ç o Unitário	Preço Total
01	Cortinas em tecido pesado de primeira qualidade na cor cinza, medindo 2,90 de largura x 1,75 de altura	UN	12		R\$	R\$
02	Cortinas em tecido pesado de primeira qualidade na cor cinza, medindo 2,90 de largura x 1,40 de altura	UN	04		R\$	R\$

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:	R\$
PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias	
FORNECEDOR:	CNPJ:
ENDEREÇO:	
RESPONSÁVEL:	

VILHENA/RO, ___ de _____ de 2021.	ASSINATURA E CARIMBO:
-----------------------------------	-----------------------

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROJETO 003/2021.

O Conselho Escolar E.M.E.I Santa luzia, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a aquisição de material de manutenção de bens e imóveis. Os interessados deverão solicitar o edital e o formulário de pesquisa de preço pelo e-mail: escolastaluzia_yha@hotmail.com, retirar no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Rua 310 nº 7108, Vila Operária, no horário de 07h30min às 13h:00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 20 de abril de 2021, pontualmente as 09h:10min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 25 de março de 2021.

Presidente do Conselho Escolar E.M.E.I Santa Luzia

Edite de Assis Silva Santos

PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO 003/2021/CONSELHO ESCOLAR E.M.E.I.SANTA LUZIA

1. INTRODUÇÃO.

Em atendimento ao Art. 07 da portaria 002/2021/SEMED elaboramos o presente projeto básico/executivo que tem como objetivo servir de subsídio, para que, no processo legal seja realizada a aquisição de material de manutenção de bens e imóveis, para atender ao Conselho Escolar E.M.E.I. Santa Luzia. Observando o princípio da publicidade haverá divulgação do presente projeto em murais e nas redes sociais da escola, com a finalidade de atrair novos interessados.

2. FONTE DE RECURSO

As despesas serão custeadas com recursos repassados diretamente a Unidade Escolar através do Programa de Apoio Financeiro às Escolas de Vilhena (PAFEMV).

3. JUSTIFICATIVA

O Conselho Escolar da Municipal E.M.E.I. Santa Luzia vem através deste justificar a necessidade na aquisição de areia grossa para o parquinho conforme abaixo descrito.

Atualmente a Escola Santa Luzia atende cerca de 132 alunos nos períodos matutino e vespertino, onde são desenvolvidas diariamente pelo seu corpo docente e ofertado aos alunos diversas atividades que os auxiliam na aprendizagem e desenvolvimento das crianças. Brincar com areia é muito importante, para o desenvolvimento sensorial das crianças, pois estimula o tato (sentir texturas e temperatura), a visão (ver diferentes cores e formas), o olfato (distinguir diferentes cheiros), a audição (ouvir os outros). Na perspectiva de oferecer atendimento e melhor desenvolvimento das atividades na Escola Municipal de Educação Infantil Santa Luzia, vemos a necessidade de adquirir de proceder à colocação de areia no parque infantil, já que normalmente as crianças que brincam no local estão descalças, e a grande quantidade de pedras e gravetos acaba ferindo os pés, e por esse motivo se faz necessária à colocação de areia no local mencionado, para solucionar o problema.

4. DO OBJETO

Constitui objeto deste Projeto básico/executivo a aquisição areia grossa para atender as necessidades do Conselho Escolar E.M.E.I. Santa Luzia.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Areia Grossa	Metro	12	R\$ 63,00	R\$ 756,00
TOTAL					R\$ 756,00

5. DO VALOR

O valor destinado às aquisições é de R\$ 756,00(Setecentos e cinquenta e seis reais), conforme valor expresso no plano de aplicação o qual foi deliberado e aprovado pelo Conselho Escolar.

6. DO PRAZO E DA ENTREGA DAS PROPOSTAS

Qualquer empresa do ramo interessada em fornecer os objetos relacionados neste projeto poderá apresentar sua proposta, sendo que caso haja interesse a mesma deverá entregar sua proposta em envelope lacrado e identificado com o número do projeto básico/executivo até as 900min horas do dia 20 de abril de 2021 na sede da escola, localizada na rua: 310, Nº 7108, Bairro: Vila Operária, Vilhena-RO.

Os envelopes serão abertos no dia 20 de abril de 2021, no endereço supramencionado, pontualmente às 09h10min, momento este que o concorrente, caso queira, poderá se fazer presente para acompanhar todo o procedimento.

Após a Classificação da melhor proposta, será conferida/certificada a Regularidade da Empresa mediante a emissão/conferência das seguintes certidões:

•Certidão Conjunta de Débitos Relativas aos Tributos Federais e à Dívida Ativa; <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>

•Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

<https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp>

•Certidão Negativa de Débitos Municipais;

<https://tributos.vilhena.ro.gov.br/portal-contribuinte/inicio>

•Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

<http://www.tst.jus.br/certidao>

•Certidão de Regularidade do FGTS – (CRF);

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

Caso a empresa detentora da melhor proposta não apresente alguma das certidões acima relacionadas, o conselho escolar procederá pela consulta online da certidão faltante no momento da abertura dos envelopes, se constatada a irregularidade a empresa será imediatamente desclassificada, caso haja impossibilidade de verificação da certidão faltante a empresa poderá ser desclassificada, mediante deliberação do Conselho Escolar seguido de registro devidamente justificado em ata.

Após comprovação da regularidade, será lavrada a ordem de serviços e entregue ao vencedor, que deverá iniciar imediatamente o fornecimento dos produtos deste termo no prazo máximo de 10 dias.

7. DO PAGAMENTO

O Conselho Escola E.M.E.I Santa Luzia efetuará pagamento conforme convencionado em contrato por meio de Transferência Eletrônica, mediante a apresentação de Nota Fiscal, comprovação de regularidade, e após a aprovação da comissão de recebimento conforme disposto no Artigo 12, da Portaria 002/2021/SEMED.

8. PROJETO BÁSICO

O presente Projeto Básico foi elaborado por Edite de Assis Silva Santos, diretor da Unidade Escolar.

Vilhena – RO, 25 de março de 2021.

Diretor do Conselho Escolar E.M.E.I. Santa Luzia
Edite de Assis Silva Santos

Tesoureiro do Conselho Escolar E.M.E.I. Santa Luzia
Claudete Kramer Balestrin

ANEXO II

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

PESQUISA DE PREÇO Nº 003/2021	OBJETO: Material para manutenção de bens i imóveis
CONSELHO ESCOLAR E.M.E.I. Santa Luzia	CNPJ: 04.355.359/0001-32
ENDEREÇO: RUA: 310- Nº 7108	BAIRRO: Vila Operária
FONE: (69) 3322-8584	
NOME E CONTATO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: Edite de Assis Silva Santos – (69) 98475-9898	

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/	P r e ç o Unitário	Preço Total
				Modelo		
01	Areia Grossa	METRO	12		R\$	R\$
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:					R\$	
PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias						
FORNECEDOR:					CNPJ:	
ENDEREÇO:						
RESPONSÁVEL:						

VILHENA/RO, ___ de _____ de 2021.	ASSINATURA E CARIMBO:
-----------------------------------	-----------------------

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROJETO 004/2021.

O Conselho Escolar E.M.E.I Santa luzia, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de materiais de manutenção de bens e imóveis . Os interessados deverão solicitar o edital e o formulário de pesquisa de preço pelo e-mail: escolastaluzia_vha@hotmail.com, retirar no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Rua 310 nº 7108, Vila Operária, no horário de 07h30min às 13h:00min. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 20 de abril de 2021, pontualmente as 09h:10min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade. Vilhena-RO, 26 de março de 2021.

Presidente do Conselho Escolar E.M.E.I Santa Luzia

Edite de Assis Silva Santos

Tesoureiro do Conselho E.M.E.I. Santa Luzia
Claudete Kramer Balestrin

ANEXO I

PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO 004/2021/CONSELHO ESCOLAR E.M.E.I.SANTA LUZIA

1. INTRODUÇÃO.

Em atendimento ao Art. 07 da portaria 002/2021/SEMED elaboramos o presente projeto básico/executivo que tem como objetivo servir de subsidio, para que, no processo legal seja realizada a aquisição de materiais de manutenção de bens e imóveis, para atender ao Conselho Escolar E.M.E.I. Santa Luzia. Observando o princípio da publicidade haverá divulgação do presente projeto em murais e nas redes sociais da escola, com a finalidade de atrair novos interessados.

2. FONTE DE RECURSO

As despesas serão custeadas com recursos repassados diretamente a Unidade Escolar através do Programa de Apoio Financeiro às Escolas de Vilhena (PAFEMV).

3. JUSTIFICATIVA

O Conselho Escolar da Municipal E.M.E.I. Santa Luzia vem através deste justificar a necessidade na aquisição vidro temperado conforme abaixo descrito. Atualmente a Escola Santa Luzia atende cerca de 132 alunos nos períodos matutino e vespertino, onde são desenvolvidas diariamente pelo seu corpo docente e ofertado aos alunos diversas atividades que os auxiliam na aprendizagem e desenvolvimento das crianças. Para o bom funcionamento da escola se faz necessário a compra de vidro temperado para a janela da cozinha e para a porta da frente da escola.

Na perspectiva de oferecer segurança e melhor ambiente para o atendimento da comunidade escolar na Escola Municipal de Educação Infantil Santa Luzia, vemos a necessidade de adquirir de proceder à colocação dos vidros na janela da cozinha e porta de entrada da escola.

4. DO OBJETO

Constitui objeto deste Projeto básico/executivo a aquisição de vidro temperado da janela e porta da escola, para atender as necessidades do Conselho Escolar E.M.E.I. Santa Luzia.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Vidro para janela medindo 1,5cm X 80cm	UN	01	R\$ 380,00	R\$ 380,00
02	Vidro para porta medindo 2.10cm X 75cm	UN	01	R\$634,00	R\$634,00
TOTAL					R\$ 1.014,00

5. DO VALOR

O valor destinado às aquisições é de R\$ 1.014,00(Mil e quatorze reais), conforme valor expresso no plano de aplicação o qual foi deliberado e aprovado pelo Conselho Escolar.

6. DO PRAZO E DA ENTREGA DAS PROPOSTAS

Qualquer empresa do ramo interessada em fornecer os objetos relacionados neste projeto poderá apresentar sua proposta, sendo que caso haja interesse a mesma deverá entregar sua proposta em envelope lacrado e identificado com o número do projeto básico/executivo até as 9h00min horas do dia 20 de abril de 2021 na sede da escola, localizada na rua: 310, Nº 7108, Bairro: Vila Operária, Vilhena-RO.

Os envelopes serão abertos no dia 20 de abril de 2021, no endereço supramencionado, pontualmente às 09h10min, momento este que o concorrente, caso queira, poderá se fazer presente para acompanhar todo o procedimento.

Após a Classificação da melhor proposta, será conferida/certificada a Regularidade da Empresa mediante a emissão/conferência das seguintes certidões:

•Certidão Conjunta de Débitos Relativas aos Tributos Federais e à Dívida Ativa; <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>

•Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
<https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp>

•Certidão Negativa de Débitos Municipais;
<https://tributos.vilhena.ro.gov.br/portal-contribuinte/inicio>

•Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
<http://www.tst.jus.br/certidao>

•Certidão de Regularidade do FGTS – (CRF);
<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

Caso a empresa detentora da melhor proposta não apresente alguma das certidões acima relacionadas, o conselho escolar procederá pela consulta online da certidão faltante no momento da abertura dos envelopes, se constatada a irregularidade a empresa será imediatamente desclassificada, caso haja impossibilidade de verificação da certidão faltante a empresa poderá ser desclassificada, mediante deliberação do Conselho Escolar seguido de registro devidamente justificado em ata.

Após comprovação da regularidade, será lavrada a ordem de serviços e entregue ao vencedor, que deverá iniciar imediatamente o fornecimento dos produtos deste termo no prazo máximo de 10 dias.

7. DO PAGAMENTO

O Conselho Escola E.M.E.I Santa Luzia efetuará pagamento conforme convencionado em contrato por meio de Transferência Eletrônica, mediante a apresentação de Nota Fiscal, comprovação de regularidade, e após a aprovação da comissão de recebimento conforme disposto no Artigo 12, da Portaria 002/2021/SEMED.

8. PROJETO BÁSICO

O presente Projeto Básico foi elaborado por Edite de Assis Silva Santos, diretor da Unidade Escolar.

Vilhena – RO, 26 de março de 2021.

Diretor do Conselho Escolar E.M.E.I. Santa Luzia
Edite de Assis Silva Santos

Tesoureiro do Conselho Escolar E.M.E.I. Santa Luzia
Claudete Kramer Balestrin

ANEXO II

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

PESQUISA DE PREÇO Nº 004/2021	OBJETO: Material para manutenção de bens imóveis
CONSELHO ESCOLAR E.M.E.I. Santa Luzia	CNPJ: 04.355.359/0001-32
ENDEREÇO: RUA: 310- Nº 7108	BAIRRO: Vila Operária
FONE: (69) 3322-8584	
NOME E CONTATO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: Edite de Assis Silva Santos – (69) 98475-9898	

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/	Preço Unitário	Preço Total
				Modelo		
01	Vidro para janela medindo 1,5cm X 80cm	UN	01		R\$	R\$
02	Vidro para porta medindo 2.10cm X 75cm	UN	01		R\$	R\$

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:	R\$
PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias	
FORNECEDOR:	CNPJ:
ENDEREÇO:	
RESPONSÁVEL:	

VILHENA/RO, ____ de _____ de 2021.	ASSINATURA E CARIMBO:
------------------------------------	-----------------------

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROJETO 005/2021.

O Conselho Escolar E.M.E.I Santa luzia, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a aquisição de material de proteção e segurança. Os interessados deverão solicitar o edital e o formulário de pesquisa de preço pelo e-mail: escolastaluzia_vha@hotmail.com, retirar no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Rua 310 nº 7108, Vila Operária, no horário de 07h30min às 13h:00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 20 de abril de 2021, pontualmente as 09h:10min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 26 de março de 2021.

Presidente do Conselho Escolar E.M.E.I Santa Luzia

Edite de Assis Silva Santos

Tesoureiro do Conselho E.M.E.I. Santa Luzia
Claudete Kramer Balestrin

ANEXO I

PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO 005/2021/CONSELHO ESCOLAR E.M.E.I.SANTA LUZIA

1. INTRODUÇÃO.

Em atendimento ao Art. 07 da portaria 002/2021/SEMED elaboramos o presente projeto básico/executivo que tem como objetivo servir de subsídio, para que, no processo legal seja realizada a aquisição de material de proteção e segurança, para atender ao Conselho Escolar E.M.E.I. Santa Luzia.

Observando o princípio da publicidade haverá divulgação do presente projeto em murais e nas redes sociais da escola, com a finalidade de atrair novos interessados.

2. FONTE DE RECURSO

As despesas serão custeadas com recursos repassados diretamente a Unidade Escolar através do Programa de Apoio Financeiro às Escolas de Vilhena (PAFEMV).

3. JUSTIFICATIVA

O Conselho Escolar da Municipal E.M.E.I. Santa Luzia vem através deste justificar a necessidade na aquisição de jalecos conforme abaixo descrito.

Atualmente a Escola Santa Luzia atende cerca de 132 alunos nos períodos matutino e vespertino, onde são desenvolvidas diariamente pelo seu corpo docente e ofertado aos alunos diversas atividades que os auxiliam na aprendizagem e desenvolvimento das crianças. A escola possui três salas de aulas e devido ao momento que estamos vivendo, há necessidade de preparar a escola para o retorno das aulas presenciais e, em acordo o plano de retorno para que se torne real e possível a reabertura das escolas, diversos procedimentos deverão ser seguidos rigorosamente como medidas de prevenção, salientamos a necessidade de adquirir jalecos para a equipe pedagógica da Escola Municipal de Educação Infantil Santa Luzia.

4. DO OBJETO

Constitui objeto deste Projeto básico/executivo a aquisição de jalecos para atender as necessidades do Conselho Escolar E.M.E.I. Santa Luzia.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	TAM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Jaleco manga curta em micro sarja, cor rosa.	01	P	R\$80,00	R\$80,00
02	Jaleco manga curta em micro sarja, cor rosa.	06	M	R\$80,00	R\$480,00
03	Jaleco manga curta em micro sarja, cor rosa.	06	G	R\$80,00	R\$480,00
TOTAL					R\$1040,00

5. DO VALOR

O valor destinado às aquisições é de R\$ 1.040,00 (Um mil e quarenta reais e cinquenta e oito centavos), conforme valor expresso no plano de aplicação o qual foi deliberado e aprovado pelo Conselho Escolar.

6. DO PRAZO E DA ENTREGA DAS PROPOSTAS

Qualquer empresa do ramo interessada em fornecer os objetos relacionados neste projeto poderá apresentar sua proposta, sendo que caso haja interesse a mesma deverá entregar sua proposta em envelope lacrado e identificado com o número do projeto básico/executivo até as 9h00min horas do dia 20 de abril de 2021 na sede da escola, localizada na rua: 310, Nº 7108, Bairro: Vila Operária, Vilhena-RO.

Os envelopes serão abertos no dia 20 de abril de 2021, no endereço supramencionado, pontualmente às 09h10min, momento este que o concorrente, caso queira, poderá se fazer presente para acompanhar todo o procedimento.

Após a Classificação da melhor proposta, será conferida/certificada a Regularidade da Empresa mediante a emissão/conferência das seguintes certidões:

•Certidão Conjunta de Débitos Relativas aos Tributos Federais e à Dívida Ativa; <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>

•Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

<https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp>

•Certidão Negativa de Débitos Municipais;

<https://tributos.vilhena.ro.gov.br/portal-contribuinte/inicio>

•Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

<http://www.tst.jus.br/certidao>

•Certidão de Regularidade do FGTS – (CRF);

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

Caso a empresa detentora da melhor proposta não apresente alguma das certidões acima relacionadas, o conselho escolar procederá pela consulta online da certidão faltante no momento da abertura dos envelopes, se constatada a irregularidade a empresa será imediatamente desclassificada, caso haja impossibilidade de verificação da certidão faltante a empresa poderá ser desclassificada, mediante deliberação do Conselho Escolar seguido de registro devidamente justificado em ata.

Após comprovação da regularidade, será lavrada a ordem de serviços e entregue ao vencedor, que deverá iniciar imediatamente o fornecimento dos produtos deste termo no prazo máximo de 10 dias.

7. DO PAGAMENTO

O Conselho Escola E.M.E.I Santa Luzia efetuará pagamento conforme convencionado em contrato por meio de Transferência Eletrônica, mediante a apresentação de Nota Fiscal, comprovação de regularidade, e após a aprovação da comissão de recebimento conforme disposto no Artigo 12, da Portaria

002/2021/SEMED.

8. PROJETO BÁSICO

O presente Projeto Básico foi elaborado por Edite de Assis Silva Santos, diretor da Unidade Escolar.

Vilhena – RO, 26 de março de 2021.

 Diretor do Conselho Escolar E.M.E.I. Santa Luzia
 Edite de Assis Silva Santos

 Tesoureiro do Conselho Escolar E.M.E.I. Santa Luzia
 Claudete Kramer Balestrin

ANEXO II

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

PESQUISA DE PREÇO Nº 005/2021	OBJETO: Material de proteção e segurança
CONSELHO ESCOLAR E.M.E.I. Santa Luzia	CNPJ: 04.355.359/0001-32
ENDEREÇO: RUA: 310- Nº 7108	BAIRRO: Vila Operária
FONE: (69) 3322-8584	
NOME E CONTATO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: Edite de Assis Silva Santos – (69) 98475-9898	

Item	Descrição	Unid.	Quant.	TAM	P r e ç o	
					Unitário	Preço Total
01	Jaleco manga curta em micro sarja, cor rosa.	UN	01	P	R\$	R\$
02	Jaleco manga curta em micro sarja, cor rosa.	UN	06	M	R\$	R\$
03	Jaleco manga curta em micro sarja, cor rosa.	UN	06	G		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:	R\$
PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias	
FORNECEDOR:	CNPJ:
ENDEREÇO:	
RESPONSÁVEL:	

VILHENA/RO, ___ de _____ de 2021.	ASSINATURA E CARIMBO:
-----------------------------------	-----------------------

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROJETO 006/2021.

O Conselho Escolar E.M.E.I Santa luzia, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a aquisição de material de limpeza e produção de higiene . Os interessados deverão solicitar o edital e o formulário de pesquisa de preço pelo e-mail: escolastaluzia_vha@hotmail.com, retirar no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Rua 310 nº 7108, Vila Operária, no horário de 07h30min às 13h:00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 20 de abril de 2021, pontualmente as 09h:10min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para

a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.
Vilhena-RO, 26 de março de 2021.

Presidente do Conselho Escolar E.M.E.I Santa Luzia
Edite de Assis Silva Santo

Tesoureiro do Conselho E.M.E.I. Santa Luzia
Claudete Kramer Balestrin

ANEXO I

PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO 006/2021/CONSELHO ESCOLAR E.M.E.I.SANTA LUZIA

1. INTRODUÇÃO.

Em atendimento ao Art. 07 da portaria 002/2021/SEMED elaboramos o presente projeto básico/executivo que tem como objetivo servir de subsídio, para que, no processo legal seja realizada a aquisição de material de limpeza e produção de higiene, para atender ao Conselho Escolar E.M.E.I. Santa Luzia. Observando o princípio da publicidade haverá divulgação do presente projeto em murais e nas redes sociais da escola, com a finalidade de atrair novos interessados.

2. FONTE DE RECURSO

As despesas serão custeadas com recursos repassados diretamente a Unidade Escolar através do Programa de Apoio Financeiro às Escolas de Vilhena (PAFEMV).

3. JUSTIFICATIVA

O Conselho Escolar da Municipal E.M.E.I. Santa Luzia vem através deste justificar a necessidade na aquisição de limpeza e produção de higiene conforme abaixo descrito.

Atualmente a Escola Santa Luzia atende cerca de 132 alunos nos períodos matutino e vespertino, onde são desenvolvidas diariamente pelo seu corpo docente e ofertado aos alunos diversas atividades que os auxiliam na aprendizagem e desenvolvimento das crianças. A escola possui três salas de aulas e devido ao momento que estamos vivendo, há necessidade de preparar a escola para o retorno das aulas presenciais e, em acordo o plano de retorno para que se torne real e possível a reabertura das escolas, diversos procedimentos deverão ser seguidos rigorosamente como medidas de prevenção, salientamos a necessidade de adquirir dispenser com pedal para álcool em gel, Lixeiras com pedal 50l para a Escola Municipal de Educação Infantil Santa Luzia.

4. DO OBJETO

Constitui objeto deste Projeto básico/executivo a aquisição de lixeiras com pedal e dispenser para álcool em gel com pedal, para atender as necessidades do Conselho Escolar E.M.E.I. Santa Luzia.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Dispenser com pedal para álcool em gel	01	R\$300,00	R\$300,00
02	Lixeiras com pedal 50l	03	R\$180,00	R\$540,00
TOTAL				R\$ 840,00

5. DO VALOR

O valor destinado às aquisições é de R\$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais), conforme valor expresso no plano de aplicação o qual foi deliberado e aprovado pelo Conselho Escolar.

6. DO PRAZO E DA ENTREGA DAS PROPOSTAS

Qualquer empresa do ramo interessada em fornecer os objetos relacionados neste projeto poderá apresentar sua proposta, sendo que caso haja interesse a mesma deverá entregar sua proposta em envelope lacrado e identificado com o número do projeto básico/executivo até as 9h00min horas do dia 20 de abril de 2021 na sede da escola, localizada na rua: 310, Nº 7108, Bairro: Vila Operária, Vilhena-RO.

Os envelopes serão abertos no dia 20 de abril de 2021, no endereço supramencionado, pontualmente às 09h10min, momento este que o concorrente, caso queira, poderá se fazer presente para acompanhar todo o procedimento.

Após a Classificação da melhor proposta, será conferida/certificada a Regularidade da Empresa mediante a emissão/conferência das seguintes certidões:

•Certidão Conjunta de Débitos Relativas aos Tributos Federais e à Dívida Ativa; <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>

•Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
<https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.js>

Certidão Negativa de Débitos Municipais;
<https://tributos.vilhena.ro.gov.br/portal-contribuinte/inicio>

•Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
<http://www.tst.jus.br/certidao>

•Certidão de Regularidade do FGTS – (CRF);
<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

Caso a empresa detentora da melhor proposta não apresente alguma das certidões acima relacionadas, o conselho escolar procederá pela consulta online da certidão faltante no momento da abertura dos envelopes, se constatada a irregularidade a empresa será imediatamente desclassificada, caso haja impossibilidade de verificação da certidão faltante a empresa poderá ser desclassificada, mediante deliberação do Conselho Escolar seguido de registro devidamente justificado em ata.

Após comprovação da regularidade, será lavrada a ordem de serviços e entregue ao vencedor, que deverá iniciar imediatamente o fornecimento dos produtos deste termo no prazo máximo de 10 dias.

7. DO PAGAMENTO

O Conselho Escola E.M.E.I Santa Luzia efetuará pagamento conforme convencionado em contrato por meio de Transferência Eletrônica, mediante a apresentação de Nota Fiscal, comprovação de regularidade, e após a aprovação da comissão de recebimento conforme disposto no Artigo 12, da Portaria 002/2021/SEMED

8. PROJETO BÁSICO

O presente Projeto Básico foi elaborado por Edite de Assis Silva Santos, diretor da Unidade Escolar.

Vilhena – RO, 26 de março de 2021.

Diretor do Conselho Escolar E.M.E.I. Santa Luzia
Edite de Assis Silva Santos

Tesoureiro do Conselho Escolar E.M.E.I. Santa Luzia
Claudete Kramer Balestrin

ANEXO II

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

PESQUISA DE PREÇO Nº 006/2021	OBJETO: Material de Limpeza e proteção de higiene
CONSELHO ESCOLAR E.M.E.I. Santa Luzia	CNPJ: 04.355.359/0001-32
ENDEREÇO: RUA: 310- Nº 7108	BAIRRO: Vila Operária
FONE: (69) 3322-8584	NOME E CONTATO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: Edite de Assis Silva Santos – (69) 98475-9898

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/	P r e ç o Unitário	Preço Total
				Modelo		
01	Dispenser com pedal para álcool em gel	UN	01		R\$	R\$
02	Lixeiras com pedal 50l	UN	03		R\$	R\$

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:	R\$
PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias	
FORNECEDOR:	CNPJ:
ENDEREÇO:	
RESPONSÁVEL:	

VILHENA/RO, ____ de _____ de 2021.	ASSINATURA E CARIMBO:
------------------------------------	-----------------------

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROJETO 007/2021.

O Conselho Escolar E.M.E.I Santa luzia, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a aquisição de material de proteção e segurança. Os interessados deverão solicitar o edital e o formulário de pesquisa de preço pelo e-mail: escolastaluzia_vha@hotmail.com, retirar no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Rua 310 nº 7108, Vila Operária, no horário de 07h30min às 13h:00min. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 20 de abril de 2021, pontualmente as 09h:10min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 31 de março de 2021.

Presidente do Conselho Escolar E.M.E.I Santa Luzia

Edite de Assis Silva Santos

Tesoureiro do Conselho E.M.E.I. Santa Luzia
Claudete Kramer Balestrin

ANEXO I

PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO 007/2021/CONSELHO ESCOLAR E.M.E.I.SANTA LUZIA

1. INTRODUÇÃO.

Em atendimento ao Art. 07 da portaria 002/2021/SEMED elaboramos o presente projeto básico/executivo que tem como objetivo servir de subsídio, para que, no processo legal seja realizada a aquisição de material de segurança e proteção, para atender ao Conselho Escolar E.M.E.I. Santa Luzia.

Observando o princípio da publicidade haverá divulgação do presente projeto em murais e nas redes sociais da escola, com a finalidade de atrair novos interessados.

2. FONTE DE RECURSO

As despesas serão custeadas com recursos repassados diretamente a Unidade Escolar através do Programa de Apoio Financeiro às Escolas de Vilhena (PAFEMV).

3. JUSTIFICATIVA

O Conselho Escolar da Municipal E.M.E.I. Santa Luzia vem através deste justificar a necessidade na aquisição de materiais de proteção e segurança, conforme abaixo descrito.

Atualmente a Escola Santa Luzia atende cerca de 132 alunos nos períodos matutino e vespertino, onde são desenvolvidas diariamente pelo seu corpo docente e ofertado aos alunos diversas atividades que os auxiliam na aprendizagem e desenvolvimento das crianças. A escola possuem três salas de aulas e devido ao momento que estamos vivendo, há necessidade de preparar a escola para o retorno das aulas presenciais e, em acordo o plano de retorno para que se torne real e possível a reabertura das escolas, diversos procedimentos deverão ser seguidos rigorosamente como medidas de prevenção, salientamos a necessidade de adquirir luvas de látex, touca de TNT para a Escola Municipal de Educação Infantil Santa Luzia.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Luvas de látex	01	R\$110,00	R\$110,00
02	Touca de TNT		R\$13,00	R\$39,00
TOTAL				R\$149,00

5. DO VALOR

O valor destinado às aquisições é de R\$ 149,00 (Cento e quarenta e nove reais), conforme valor expresso no plano de aplicação o qual foi deliberado e aprovado pelo Conselho Escolar.

6. DO PRAZO E DA ENTREGA DAS PROPOSTAS

Qualquer empresa do ramo interessada em fornecer os objetos relacionados neste projeto poderá apresentar sua proposta, sendo que caso haja interesse a mesma deverá entregar sua proposta em envelope lacrado e identificado com o número do projeto básico/executivo até as 9h00min horas do dia 20 de abril na sede da escola, localizada na rua: 310, Nº 7108, Bairro: Vila Operária, Vilhena-RO.

Os envelopes serão abertos no dia 20 de abril de 2021, no endereço supramencionado, pontualmente às 09h10min, momento este que o concorrente, caso queira, poderá se fazer presente para acompanhar todo o procedimento.

Após a Classificação da melhor proposta, será conferida/certificada a Regularidade da Empresa mediante a emissão/conferência das seguintes certidões:

- Certidão Conjunta de Débitos Relativas aos Tributos Federais e à Dívida Ativa; <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
<https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp>
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
<https://tributos.vilhena.ro.gov.br/portal-contribuinte/inicio>
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
<http://www.tst.jus.br/certidao>
- Certidão de Regularidade do FGTS – (CRF);
<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

Caso a empresa detentora da melhor proposta não apresente alguma das certidões acima relacionadas, o conselho escolar procederá pela consulta online da certidão faltante no momento da abertura dos envelopes, se constatada a irregularidade a empresa será imediatamente desclassificada, caso haja impossibilidade de verificação da certidão faltante a empresa poderá ser desclassificada, mediante deliberação do Conselho Escolar seguido de registro devidamente justificado em ata.

Após comprovação da regularidade, será lavrada a ordem de serviços e entregue ao vencedor, que deverá iniciar imediatamente o fornecimento dos produtos deste termo no prazo máximo de 10 dias.

7. DO PAGAMENTO

O Conselho Escola E.M.E.I Santa Luzia efetuará pagamento conforme convencionado em contrato por meio de Transferência Eletrônica, mediante a apresentação de Nota Fiscal, comprovação de regularidade, e após a aprovação da comissão de recebimento conforme disposto no Artigo 12, da Portaria 002/2021/SEMED

8. PROJETO BÁSICO

O presente Projeto Básico foi elaborado por Edite de Assis Silva Santos, diretor da Unidade Escolar.

Vilhena – RO, 31 de março de 2021.

Diretor do Conselho Escolar E.M.E.I. Santa Luzia
Edite de Assis Silva As

Tesoureiro do Conselho Escolar E.M.E.I. Santa Luzia
Claudete Kramer Balestrin

ANEXO II

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

PESQUISA DE PREÇO N° 007/2021				OBJETO:Material de proteção e segurança		
CONSELHO ESCOLAR E.M.E.I. Santa Luzia						CNPJ:04.355.359/0001-32
ENDEREÇO: RUA: 310- N° 7108				BAIRRO: Vila Operária		
FONE: (69) 3322-8584						
NOME E CONTATO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: Edite de Assis Silva Santos – (69) 98475-9898						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	P r e ç o Unitário	Preço Total
01	Luvas de látex	UN	01		R\$	R\$
02	Touca de TNT	UN	03		R\$	R\$
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:					R\$	
PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias						
FORNECEDOR:				CNPJ:		
ENDEREÇO:						
RESPONSÁVEL:						
VILHENA/RO, ___ de _____ de 2021.				ASSINATURA E CARIMBO:		

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROJETO 008/2021.

O Conselho Escolar E.M.E.I Santa luzia, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a aquisição de tonner. Os interessados deverão solicitar o edital e o formulário de pesquisa de preço pelo e-mail: escolastaluzia_vha@hotmail.com, retirar no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Rua 310 nº 7108, Vila Operária, no horário de 07h30min às 13h:00min. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 20 de abril de 2021, pontualmente as 09h:10min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 31 de março de 2021.

Presidente do Conselho Escolar E.M.E.I Santa Luzia
Edite de Assis Silva Santos

Tesoureiro do Conselho E.M.E.I. Santa Luzia
Claudete Kramer Balestrin

ANEXO I

PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO 008/2021/CONSELHO ESCOLAR E.M.E.I.SANTA LUZIA

1. INTRODUÇÃO.

Em atendimento ao Art. 07 da portaria 002/2021/SEMED elaboramos o presente projeto básico/executivo que tem como objetivo servir de subsídio, para que, no processo legal seja realizada a aquisição de materiais de processamento de dados, para atender ao Conselho Escolar E.M.E.I. Santa Luzia.

Observando o princípio da publicidade haverá divulgação do presente projeto em murais e nas redes sociais da escola, com a finalidade de atrair novos interessados.

2. FONTE DE RECURSO

As despesas serão custeadas com recursos repassados diretamente a Unidade Escolar através do Programa de Apoio Financeiro às Escolas de Vilhena (PAFEMV).

3. JUSTIFICATIVA

O Conselho Escolar da Municipal E.M.E.I. Santa Luzia vem através deste justificar a necessidade na aquisição de material de processamento de dados conforme abaixo descrito.

Atualmente a Escola Santa Luzia atende cerca de 132 alunos nos períodos matutino e vespertino, onde são desenvolvidas diariamente pelo seu corpo docente e ofertado aos alunos diversas atividades que os auxiliam na aprendizagem e desenvolvimento das crianças. Para o bom funcionamento da escola se faz necessário a compra de Toner para impressão das atividades e documentação da escola..

Na perspectiva de oferecer atendimento qualificado a comunidade escolar na Escola Municipal de Educação Infantil Santa Luzia, vemos a necessidade de adquirir toner para esta unidade escolar.

4. DO OBJETO

Constitui objeto deste Projeto básico/executivo a aquisição de toner para atender as necessidades do Conselho Escolar E.M.E.I. Santa Luzia.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	Toner 1060	UN	03	R\$ 60,00	R\$ 180,00
02	Toner 283 A	UN	04	R\$60,00	R\$ 240,00
TOTAL				R\$ 420,00	

5. DO VALOR

O valor destinado às aquisições é de R\$ 420,00(Quatrocentos e vinte reais), conforme valor expresso no plano de aplicação o qual foi deliberado e aprovado pelo Conselho Escolar.

6. DO PRAZO E DA ENTREGA DAS PROPOSTAS

Qualquer empresa do ramo interessada em fornecer os objetos relacionados neste projeto poderá apresentar sua proposta, sendo que caso haja interesse a mesma deverá entregar sua proposta em envelope lacrado e identificado com o número do projeto básico/executivo até as 9h00min horas do dia 20 de abril de 2021 na sede da escola, localizada na rua: 310, Nº 7108, Bairro: Vila Operária, Vilhena-RO.

Os envelopes serão abertos no dia 20 de abril de 2021, no endereço supramencionado, pontualmente às 09h10min, momento este que o concorrente, caso queira, poderá se fazer presente para acompanhar todo o procedimento.

Após a Classificação da melhor proposta, será conferida/certificada a Regularidade da Empresa mediante a emissão/conferência das seguintes certidões:

- Certidão Conjunta de Débitos Relativas aos Tributos Federais e à Dívida Ativa; <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais; <https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp>
- Certidão Negativa de Débitos Municipais; <https://tributos.vilhena.ro.gov.br/portal-contribuinte/inicio>
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; <http://www.tst.jus.br/certidao>
- Certidão de Regularidade do FGTS – (CRF); <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

Caso a empresa detentora da melhor proposta não apresente alguma das certidões acima relacionadas, o conselho escolar procederá pela consulta online da certidão faltante no momento da abertura dos envelopes, se constatada a irregularidade a empresa será imediatamente desclassificada, caso haja impossibilidade de verificação da certidão faltante a empresa poderá ser desclassificada, mediante deliberação do Conselho Escolar seguido de registro devidamente justificado em ata.

Após comprovação da regularidade, será lavrada a ordem de serviços e entregue ao vencedor, que deverá iniciar imediatamente o fornecimento dos produtos deste termo no prazo máximo de 10 dias

7. DO PAGAMENTO

O Conselho Escola E.M.E.I Santa Luzia efetuará pagamento conforme convencionado em contrato por meio de Transferência Eletrônica, mediante a apresentação de Nota Fiscal, comprovação de regularidade, e após a aprovação da comissão de recebimento conforme disposto no Artigo 12, da Portaria 002/2021/SEMED.

8. PROJETO BÁSICO

O presente Projeto Básico foi elaborado por Edite de Assis Silva Santos, diretor da Unidade Escolar.

Vilhena – RO, 31 de março de 2021.

Diretor do Conselho Escolar E.M.E.I. Santa Luzia
Edite de Assis Silva Santos

Tesoureiro do Conselho Escolar E.M.E.I. Santa Luzia
Claudete Kramer Balestrin

ANEXO II

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

PESQUISA DE PREÇO Nº 008/2021	OBJETO: Material para manutenção de bens imóveis
CONSELHO ESCOLAR E.M.E.I. Santa Luzia	CNPJ: 04.355.359/0001-32
ENDEREÇO: RUA: 310- Nº 7108	BAIRRO: Vila Operária
FONE: (69) 3322-8584	
NOME E CONTATO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: Edite de Assis Silva Santos – (69) 98475-9898	

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/	P r e ç o Unitário	Preço Total
				Modelo		
01	Toner 1060	UN	03		R\$	R\$
02	Toner 283 A	UN	04		R\$	R\$

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:	R\$
PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias	
FORNECEDOR:	CNPJ:
ENDEREÇO:	
RESPONSÁVEL:	

VILHENA/RO, ___ de _____ de 2021.	ASSINATURA E CARIMBO:
-----------------------------------	-----------------------

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA
Vice-Prefeita

LORENI GROSELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

GILVAN FERREIRA DA SILVA
Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO
Procuradoria Geral do Município - PGM

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

EDMAR ROBER DE MELO
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

RAFAEL NUNES REIS
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

HERBERT WEIL
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

RONALDO DAVI ALEVATO
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

RAFAEL MAZIERO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

CARLOS SCHRAMM DE SOUZA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

SUELI SANTANA MAGALHÃES
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

SICLINDA RAASCH
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

VIVIAN BACARO
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROCCIO AIRES CANDIDO
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JOSE MARCONDES CERRUTTI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI
Partido: PSDB

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

RONILDO MACEDO
Partido: PV

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2021/2022**

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Ademir Alves de Lima

1º Secretário: Vereadora Clerida Maria Teixeira

2º Secretário: Vereadora Elenir Salete Zilli Gonçalves

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
Herbert Weil

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
Gustavo Silva de França

CÂMARA MUNICIPAL
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Secretaria Municipal de Comunicação – Semcom

Desenvolvimento Site
Secretaria Municipal de Comunicação – Semcom

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**